



UNIÃO DOS MORADORES DO PARQUE ANHANGUERA

CNPJ 55.224.877/0001-58

R. ANTÔNIO DE PÁDUA ALVES DE LIMA, 848 PARQUE ANHANGUERA/SP, CEP: 05271-260

PLANO DE TRABALHO

EDITAL Nº: 117/SMADS/2017

PROCESSO Nº: 60.24.2017/0002957-3

1- DADOS DO SERVIÇO

- 1.1. **Tipo de serviço:** Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/SCFV.
- 1.2. **Modalidade:** Centro para Crianças de 06 anos a 11 anos e onze meses e Centro para Adolescentes de 12 anos a 14 anos e onze meses.
- 1.3. **Capacidade de atendimento:** 120.
- 1.4. **Nº total de vagas:** 120.
 - 1.4.1. **Turnos:** Manhã / Tarde.
 - 1.4.2. **Nº de vagas por turnos:** Matutino 60 e Vespertino 60.
 - 1.4.3. **Nº de vagas por gênero:** Não se aplica
- 1.5. **Distritos possível para instalação do serviço:** Distrito de Anhanguera.
- 1.6. **Área de abrangência do serviço:** Área do Jardim Jaraguá e suas adjacências.

2 - IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

- 2.1. **Nome da OSC:** União dos Moradores do Parque Anhanguera
- 2.2. **CNPJ:** 55.224.877/0001-58
- 2.3. **Endereço completo:** R Antônio de Pádua Alves de Lima, 848
- 2.4. **CEP:** 05271-260
- 2.5. **Telefone (s):** 3911- 3048
- 2.6. **E-mail:** uniaodosmoradores@ig.com.br
- 2.7. **Site:** Não dispõe de sítio eletrônico.
- 2.8. **Nome do (a) Presidente da OSC:** Josemary Menezes
 - 2.8.1. **CPF:** 022.708.808 - 54
 - 2.8.2. **RG:** 50.661.897-3/ Órgão Emissor: SSP
 - 2.8.3. **Endereço completo:** Rua Igaporã, 165 – Jardim Canaã.



UNIÃO DOS MORADORES DO PARQUE ANHANGUERA

CNPJ 55.224.877/0001-58

R. ANTÔNIO DE PÁDUA ALVES DE LIMA, 848 PARQUE ANHANGUERA/SP, CEP: 05271-260

3 - DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA

Desenvolvimento de atividades com crianças e adolescentes de 06 anos a 14 anos e onze meses, tendo por foco a constituição de espaço de convivência, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária. As intervenções devem ser pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social.

Deve atender crianças e adolescentes com deficiência, retiradas do trabalho infantil e/ou submetidas a outras violações de direitos, com atividades que contribuam para re-significar vivências de isolamento, bem como propiciar experiências favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidades e prevenção de situações de risco social. O serviço destina-se a:

- Crianças e adolescentes em situação de trabalho;
- Crianças e adolescentes reconduzidas ao convívio familiar, após medida protetiva de acolhimento;
- Crianças e adolescentes com deficiência, beneficiários ou não do BPC;
- Crianças e adolescentes oriundos de famílias beneficiárias de programas de transferência de renda e;
- Crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco.

O serviço atenderá a demanda do bairro Jardim Jaraguá, onde mantém suas instalações assim como as adjacentes. Esta região tem apresentado, nos últimos anos, um crescimento demográfico considerável, o que requer implantação e implementação de serviços que desenvolvam ações que compreendem a Política de Assistência Social.

A situação econômica nacional e a atual conjuntura no contexto da globalização passam por turbulências periódicas. Entendemos que só encontraremos alternativas substanciais no enfrentamento das desigualdades sociais, com maiores esforços dos



UNIÃO DOS MORADORES DO PARQUE ANHANGUERA

CNPJ 55.224.877/0001-58

R. ANTÔNIO DE PÁDUA ALVES DE LIMA, 848 PARQUE ANHANGUERA/SP, CEP: 05271-260

poderes (Executivo, Legislativo, Judiciário), sociedade civil organizada e população em geral.

Há de se considerar que embora as políticas públicas das três instâncias de Governo: Municipal, Estadual e Federal na área da infância e juventude, estejam presentes, mas não contemplam de forma efetiva as demandas caracterizadas pelas carências nos serviços como: saúde, assistência social, cultura, lazer, educação e segurança no distrito Anhanguera. Soma-se a isso o perfil socioeconômico da região que é fortemente marcado por um traço de vivência da classe trabalhadora, que na maior parte dos casos se vê obrigada a delegar o cuidado de seus filhos a terceiros uma vez que precisam se ausentar para o trabalho. No território há o alto índice de gravidez na adolescência, alto percentual de mulheres arrimos da casa que sustentam suas famílias no que tange aos cuidados e responsabilidades financeiras e afetivas, sem a figura masculina, o que lhes confere particular dinâmica de gênero nas relações familiares e territoriais.

O Distrito de Anhanguera apresenta substantiva densidade populacional, relativo fluxo de pessoas e famílias observando que é uma área fronteira com outros municípios, com muitas ocupações, há forte processo de territorialização e desterritorialização observando que as famílias migram entre vários lugares como uma forma de buscar estratégias de sobrevivência.

Neste sentido, as ações de proteção social no distrito de Anhanguera se fazem necessárias para oportunizar a garantia de direitos e seguranças sociais aos indivíduos e suas famílias, para tanto, o Serviço Centro para Crianças e Adolescentes – CCA se coloca como um importante instrumento para a garantia de direitos à convivência e fortalecimento de vínculos, priorizando o ciclo etário da infância e adolescência.

Deve desenvolver ações com os usuários e suas famílias referenciando-os como coparticipes no processo de formação integral das crianças e adolescentes, possibilitando a participação e corresponsabilidade na proteção e desenvolvimento destes. O serviço deve buscar a articulação dos diversos serviços no território para uma ação integral e intersetorial, respondendo assim às necessidades da população em situação de vulnerabilidade. As atividades desenvolvidas devem atender aos interesses



UNIÃO DOS MORADORES DO PARQUE ANHANGUERA

CNPJ 55.224.877/0001-58

R. ANTÔNIO DE PÁDUA ALVES DE LIMA, 848 PARQUE ANHANGUERA/SP, CEP: 05271-260

e peculiaridades presentes no território, propiciando a participação cidadã e o desenvolvimento de competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo. Desta forma, tem como objetivo:

- Prevenir a institucionalização e a segregação de crianças e adolescentes, especialmente aquelas com deficiência, assegurando convivência familiar e comunitária;
- Promover acesso aos serviços das demais políticas públicas, em especial serviços de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território;
- Disponibilizar informações sobre direitos e participação, oportunizando o exercício de cidadania;
- Possibilitar experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas habilidades;
- Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários;
- Estimular a reinserção e permanência da criança e adolescente no sistema educacional;
- Assegurar espaço para convívio grupal, comunitário e social, e o desenvolvimento de relações de solidariedade e respeito mútuo;
- Incentivar a participação na vida cotidiana do território desenvolvendo competências para a compreensão crítica da realidade social e o mundo contemporâneo;
- Desenvolver ações com as famílias para o fortalecimento de vínculos familiares e sociais, visando a proteção e o desenvolvimento das crianças e dos adolescentes.



UNIÃO DOS MORADORES DO PARQUE ANHANGUERA

CNPJ 55.224.877/0001-58

R. ANTÔNIO DE PÁDUA ALVES DE LIMA, 848 PARQUE ANHANGUERA/SP, CEP: 05271-260

4 - DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS E PARAMETROS PARA AFERIÇÃO DE SEU CUMPRIMENTO.

Este Plano de Trabalho pretende contemplar as metas previstas para a execução do serviço, respeitando o quadro de ofertas, estabelecidos para os serviços da proteção social básica, instituídos pelas Portarias 38/SMADS/2017 e 55/SMADS/2017, sendo:

METAS PARA A EXECUÇÃO DA PARCERIA - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL DE BÁSICA			
Provisões Institucionais, Físicas e Materiais	Trabalho Social	Trabalho Socioeducativo	Aquisição dos Usuários
Alimentação/lanche	Acolhida e escuta	Realização de atividades em grupo de convivência familiar e comunitária.	Ter acesso a ambiente acolhedor e espaços reservados a manutenção da privacidade do usuário
Sala para recepção e acolhida.	Realização de entrevistas e visitas domiciliares.	Realização de grupos para fortalecimento de laços de pertencimento e construção de projetos pessoais, sociais e coletivos.	Vivenciar experiências que contribuam para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.
Salas de atendimento individualizado/família.	Atendimento individual e familiar para elaboração do estudo social.	Palestras, oficinas, reuniões socioeducativas, atividades comunitárias.	Ter acesso à rede socioassistencial, programas de transferência de renda e a serviços de outras políticas públicas.
Salas para atividades coletivas e comunitárias.	Elaboração do Plano de Desenvolvimento Familiar.	Desenvolvimento de ações e experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e a	Desenvolver habilidades, capacidades e potencialidades das famílias;.



UNIÃO DOS MORADORES DO PARQUE ANHANGUERA

CNPJ 55.224.877/0001-58

R. ANTÔNIO DE PÁDUA ALVES DE LIMA, 848 PARQUE ANHANGUERA/SP, CEP: 05271-260

		ampliação do universo informacional e Cultural.	
	Apropriação das famílias dos recursos do território.	Apropriação das famílias, adolescentes e idosos dos recursos do território.	Ampliar a capacidade protetiva da família e a superação de suas dificuldades.
Instalações sanitárias adequadas	Encaminhamento de famílias e indivíduos aos projetos, programas, benefícios, serviços da rede.	Desenvolvimento de ações e vivências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania.	Ter acesso a documentação pessoal.
Copa, Cozinha, Despensa e Refeitório.	Orientação e encaminhamentos à rede socioassistencial e demais políticas públicas.	Desenvolvimentos de ações de convivência grupal.	Ter oportunidade de avaliar as atenções recebidas, expressar opiniões e reivindicações.
Iluminação e ventilação adequadas	Realização de trabalho com famílias objetivando o fortalecimento do grupo familiar e de sua função protetiva.	Mediação de conflitos por meio de diálogo, compartilhando outros modos de pensar e agir.	Inserção e Permanência na Rede de Ensino.
Limpeza e conservação do espaço.	Elaboração de relatórios e manutenção de prontuários.	Produção de informação/comunicação sobre defesa de direitos.	Ter experiências que possibilitem lidar com potencialidades e limites, de forma construtiva.
Acessibilidade em todos os ambientes.	Identificação de pessoas e famílias elegíveis para inclusão nos PTR e BPC.		Participação em projetos sociais, esportivos e culturais.



UNIÃO DOS MORADORES DO PARQUE ANHANGUERA

CNPJ 55.224.877/0001-58

R. ANTÔNIO DE PÁDUA ALVES DE LIMA, 848 PARQUE ANHANGUERA/SP, CEP: 05271-260

Computador com configuração que comporte sistemas de dados e provedores de internet de banda larga.	Articulação com CRAS de referência.		Ter experiências no processo de formação e intercâmbios com grupos de outras localidades.
Mobiliários compatíveis com o atendimento proposto.	Disseminação e mobilização de informações sobre os direitos de cidadania.		Reconhecer seus direitos como cidadão.
Material socioeducativo; pedagógicos, culturais e esportivos.			Ter acesso à alimentação em padrões nutricionais adequados e adaptados às necessidades específicas.
Artigos pedagógicos, lúdicos, culturais, esportivos, vídeos.	Orientação para acesso a documentação Pessoal.	Desenvolvimento de atividades/oficinas.	Ser acolhido em suas demandas, interesses, necessidades e possibilidades.
	Acompanhamento e desenvolvimento do convívio familiar e comunitário.	Experiências no processo de formação e intercâmbios com grupos de outras localidades.	Ter acesso a atividades de lazer, esporte e manifestações artísticas e culturais do território e da cidade;
			Ter espaço com padrões de qualidades quanto a: higiene, acessibilidade, habitabilidade, salubridade, segurança e conforto.
Banco de dados dos usuários e da rede de serviços de			Receber ações pautadas pelo respeito a si próprio



UNIÃO DOS MORADORES DO PARQUE ANHANGUERA

CNPJ 55.224.877/0001-58

R. ANTÔNIO DE PÁDUA ALVES DE LIMA, 848 PARQUE ANHANGUERA/SP, CEP: 05271-260

território			e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania.
------------	--	--	--

São considerados **indicadores qualitativos**:

1. Dimensão Organização e Funcionamento – Espaço Físico:
Indicadores: ambiente organizado e acolhedor; acessibilidade; espaço físico; manutenção; alimentação; preservação e guarda dos materiais; comunicação visual; e social.
2. Dimensão Organização e Funcionamento – Gestão dos Recursos Financeiros:
Indicadores: acompanhamento das propostas de flexibilização; compatibilidade dos elementos de despesa e quantidades, justificativa de gastos imprevistos ou fora do padrão, grau de organização das informações administrativas e financeiras.
3. Dimensão Organização e Funcionamento – Gestão Administrativa:
Indicadores: quadro de profissionais; participação em ações formativas; abrangência da supervisão in loco, horário de funcionamento; posturas dos profissionais; fluxos de informação dos usuários; estimula à participação em espaços de controle social ou defesa de direitos;
4. Dimensão Acompanhamento de Plano de Trabalho – Dimensão Técnico-Operativa – Trabalho com Usuários:
Indicadores: grau de participação na construção das normas de convivência; atualização de registro dos usuários; socialização das informações; discussão de casos; estratégias para inclusão/atualização dos usuários no CadÚnico e outros programas de transferência de renda; mapeamento das relações de vínculos afetivos; participação dos usuários nos projetos de revitalização; participação dos usuários no planejamento das atividades; aquisições dos usuários por atividade



UNIÃO DOS MORADORES DO PARQUE ANHANGUERA

CNPJ 55.224.877/0001-58

R. ANTÔNIO DE PÁDUA ALVES DE LIMA, 848 PARQUE ANHANGUERA/SP, CEP: 05271-260

desenvolvida; atividades externas; canais de comunicação e sugestão de usuários; intensidade das intervenções dos profissionais na mediação de conflitos; mecanismos para avaliação das atividades; articulação entre atividades e espaços para difusão das produções dos usuários; estímulo à participação dos usuários durante as atividades, laicidade e respeito à diversidade religiosa nas atividades desenvolvidas;

5. Dimensão Acompanhamento de Plano de Trabalho – Dimensão Técnico

Operativa – Trabalho com Família:

Indicadores: mapeamento das relações de vínculos afetivos; participação dos familiares nos projetos de revitalização; participação dos familiares no planejamento das atividades; aquisições dos familiares por atividade desenvolvida; habilidades de sociabilização e convívio; canais de comunicação e sugestão de usuários; intensidade das intervenções dos profissionais na mediação de conflitos; mecanismos para avaliação das atividades; visitas domiciliares; serviços de referência e contrarreferência; articulação entre atividades e espaços para difusão das produções dos usuários; estímulo à participação dos usuários durante as atividades;

6. Dimensão Acompanhamento de Plano de Trabalho – Dimensão Técnico-Operativa – Trabalho com Território:

Indicadores: participação nas atividades do território; Mapeamento dos recursos acionados no mês/semestre no território; Articulação com outros serviços socioassistenciais, especificando quais e os objetivos; Articulação com outros serviços de outras políticas, especificando quais e os objetivos; Articulação para realização de eventos comunitários, passeios ou atividades externas com usuários/famílias;



UNIÃO DOS MORADORES DO PARQUE ANHANGUERA

CNPJ 55.224.877/0001-58

R. ANTÔNIO DE PÁDUA ALVES DE LIMA, 848 PARQUE ANHANGUERA/SP, CEP: 05271-260

São considerados Indicadores de Avaliação Quantitativos e Parâmetros da Proteção Social Básica:

Nome do Indicador	Fórmula	Parâmetros
Taxa de Ocupação no mês	(Número de pessoas que participaram de atividades e/ou passaram por atendimento técnico / capacidade conveniada) X 100	Maior ou igual a 90%
Frequência média dos indivíduos nas atividades por período de referência	(soma das pessoas que participaram de atividades por turno / soma das atividades no serviço por turno)	Maior ou igual a 90%
Percentual de Pessoas que participaram de atividades sobre o total de pessoas cadastradas	(Número de pessoas que participaram de atividades/ Número de pessoas cadastradas) x 100	Maior ou igual a 75%
Percentual de Pessoas com NIS - Número Identificação Social - em relação ao total de pessoas atendidas	(Número de pessoas com NIS / Número de pessoas atendidas) x 100	Maior ou igual a 90%
Percentual de Desligados por desistência,	(Número de pessoas que participaram de atividades	Menor do que 5%



UNIÃO DOS MORADORES DO PARQUE ANHANGUERA

CNPJ 55.224.877/0001-58

R. ANTÔNIO DE PÁDUA ALVES DE LIMA, 848 PARQUE ANHANGUERA/SP, CEP: 05271-260

desinteresse, abandono ou excesso de faltas sobre o total de pessoas atendidas	/ Número de pessoas atendidas) X 100	
Percentual de pessoas atendidas que caracterizam-se como público prioritário no mês de referência	(pessoas atendidas com características(s) de público prioritário / total de pessoas atendidas) X 100	Maior ou igual a 50%
Percentual de trabalho com famílias realizado	(famílias participantes de atividades / total de famílias) X 100	Maior ou igual a 80%

5 - FORMA DE CUMPRIMENTO DAS METAS

Os métodos utilizados para acompanhamento, monitoramento e avaliação do cumprimento das metas e dos trabalhos realizados serão por meio dos parâmetros de aferição do atingimento das metas, tal como preconizado nas Portarias 38 e 55/SMADS/2017, que destacam os níveis de pontuação para os parâmetros:

- 1º. Insatisfatório;
- 2º. Satisfatório com Ressalvas e
- 3º. Satisfatório para as dimensões.

Esses níveis devem balizar as formas de avaliação e cumprimento das metas em relação as dimensões:

- ✓ Organização e Funcionamento – Espaço Físico;
- ✓ Organização e Funcionamento – Gestão de Recursos Financeiros;



UNIÃO DOS MORADORES DO PARQUE ANHANGUERA

CNPJ 55.224.877/0001-58

R. ANTÔNIO DE PÁDUA ALVES DE LIMA, 848 PARQUE ANHANGUERA/SP, CEP: 05271-260

- ✓ Organização e Funcionamento - Gestão Administrativa;
- ✓ Acompanhamento de Plano de Trabalho – Dimensão Técnico Operativa – Trabalho com usuários;
- ✓ Acompanhamento de Plano de trabalho – Dimensão Técnico Operativo – Trabalho com Famílias;
- ✓ Acompanhamento de Plano de Trabalho – Dimensão Técnico Operativa – Trabalho com famílias.

Além dos pressupostos normativos considera-se essencial somar ao processo de avaliação e análise do cumprimento das metas as ações realizadas conjuntamente com os usuários, famílias atendidas e trabalhadores, no que tange:

- **Acompanhamento e execução das ações administrativas e metodológicas** – por meio da Confecção e análise mensal de relatórios de prestação de contas, quanto aos gastos em relação à refeições, equiparados a planilha de apontamento de frequência/evasão de usuários contidos no Quadro Situacional e Declaração de Execução Mensal dos Serviços -DEMES, demais Controle de Dados exarados pela SMADS, Avaliação Anual do Serviço com os usuários, famílias, trabalhadores e outras formas de Controle Social, como também avaliação sistemática das atividades desenvolvidas dentro da metodologia de projetos socioeducativos desenvolvidos.
- **Acompanhamento dos trabalhos:**
- **Trabalho Socioeducativo:** Planejamento/avaliação mensal das ações com os funcionários, com representantes de famílias, observações e análise das ações realizadas pelas orientadoras socioeducativas com os grupos; encontros periódicos com os usuários para a avaliação do serviço; reuniões mensais com



UNIÃO DOS MORADORES DO PARQUE ANHANGUERA

CNPJ 55.224.877/0001-58

R. ANTÔNIO DE PÁDUA ALVES DE LIMA, 848 PARQUE ANHANGUERA/SP, CEP: 05271-260

famílias para avaliação das ações, ajustes, sugestões e planejamento quanto ao funcionamento e desenvolvimento das atividades do serviço visando o exercício do controle social..

- **Trabalho social com Famílias:** A participação das famílias será avaliada pela frequência e participação nas reuniões socioeducativas e eventos de convivência, visitas domiciliares, atendimentos individuais e estreitamento de vínculos propostos pelo serviço, dos encaminhamentos e contra referencias. Acompanhamento das metas estabelecidas no plano de desenvolvimento familiar.
- **Trabalho no território e na Comunidade:** Será avaliada mediante aos eventos de integração, participação, parcerias e ações territoriais.
- **Administrativo:** Acompanhamento e cumprimento dos prazos de entrega dos instrumentais de controles técnico e financeiro, documentação legal pertinente a prestação do serviço, frequência e relatórios dos usuários e suas famílias.
- **Cozinha:** Confeção e verificação do cardápio para garantir refeições balanceadas, orientação aos profissionais quanto à organização, higienização, controle de gastos e contenção de desperdícios de alimentos;
- **Limpeza, Manutenção e Conservação:** Verificar se os espaços estão higienizados buscando a saúde, bem estar e acolhida;

6 - DETALHAMENTO DA PROPOSTA

Oferecer proteção social à criança e adolescente, em situação de vulnerabilidade e risco, por meio do desenvolvimento de suas potencialidades, bem como favorecer aquisições para a conquista da autonomia, do protagonismo e da cidadania, mediante o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

6.1. Público Alvo:



UNIÃO DOS MORADORES DO PARQUE ANHANGUERA

CNPJ 55.224.877/0001-58

R. ANTÔNIO DE PÁDUA ALVES DE LIMA, 848 PARQUE ANHANGUERA/SP, CEP: 05271-260

O Centro para Crianças e Adolescentes é um espaço de referência para o desenvolvimento de ações socioeducativas com crianças e adolescentes, que buscam assegurar o fortalecimento dos vínculos familiares e o convívio grupal, comunitário e social. É organizado na modalidade Centro para Crianças de 6 a 11 anos e 11 meses e Centro para Adolescentes de 12 a 14 anos e 11 meses. O serviço destina-se a:

- Crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil;
- Crianças e adolescentes reconduzidas ao convívio familiar, após medida protetiva de acolhimento;
- Crianças e adolescentes com deficiência, beneficiárias ou não do BPC;
- Crianças e adolescentes oriundas de famílias beneficiárias de programas de transferência de renda;
- Crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, isolamento, vivência de violência e/ou negligência, fora da escola com defasagem escolar superior a dois anos.
- Com perfil do CAD ÚNICO (renda até $\frac{1}{2}$ salário mínimo per capita ou que tenha renda mensal bruta de até 3 salários mínimos).

6.2. INFORMAÇÕES DAS INSTALAÇÕES A SEREM UTILIZADAS:

O imóvel é cedido pela Mitra Arquidiocesana de São Paulo à União dos Moradores do Parque Anhanguera – UMPA, para execução do serviço de CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTOS DE VINCULOS - Centro para Crianças e Adolescentes. Localiza-se à Rua: Presidente Felix Paiva, nº. 310 – Jardim Jaraguá, Anhanguera | São Paulo. Contendo as seguintes instalações e mobiliários:

- 02 salas multiuso com capacidade para até 30 usuários. Contendo: 7 mesas com bancos para atividades socioeducativas e de alimentação, 2 armários embutidos, 4 ventiladores, 2 televisores lcd 32 polegadas, 2 aparelhos de DVD, 2 aparelhos



UNIÃO DOS MORADORES DO PARQUE ANHANGUERA

CNPJ 55.224.877/0001-58

R. ANTÔNIO DE PÁDUA ALVES DE LIMA, 848 PARQUE ANHANGUERA/SP, CEP: 05271-260

de som, 1 aparelho Datashow, 2 bebedouros, e iluminação e condições elétricas adequadas;

- 04 Banheiros, sendo: 1 Masculino, 1 feminino, 1 (adaptado para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida) e 1 para funcionários, todos com instalações sanitárias adequadas;
- 01 Cozinha com anexo de dispensa, contendo: 1 fogão industrial com seis bocas, 1 geladeira industrial, 1 freezer horizontal, 1 freezer vertical, 1 forno industrial, 1 mesa para preparo de alimentos, 1 bancada de preparo de alimentos com armário, 1 fruteira, 1 carrinho térmico, 1 microondas e armários;
- 01 Sala da Gerencia e Assistente Técnica com acomodações para realização de atividades administrativas e atendimento à família, contendo: 1 armário com arquivo embutido, 2 mesas de escritório, 4 cadeiras; 2 computadores com acesso à internet e 1 impressora;
- 01 Lavanderia, que dispõe de 1 tanque, 1 lavadora elétrica, 1 armário e 1 varal de teto;

O espaço possui rampas de acesso para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida; garante iluminação e ventilação adequada em todas as suas dependências. por meio do trabalho de seus funcionários garantirá a limpeza, higienização e conservação dos espaços.

6.3. Vinculação da ação com as orientações Planos Municipal da Assistência social e diretrizes nacionais – LOAS, PNAS, SUAS, TITPIFICAÇÃO NACIONAL, PROTOCOLOS DE GESTÃO INTEGRADA DE SERVIÇOS, BENEFICIOIS DE TRANS NFERENCIA DE RENDA:

O serviço, objeto deste Plano de Trabalho, desenvolverá suas atividades conforme orientações e determinações do Plano Municipal de Assistência Social e diretrizes nacionais da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Política Nacional de



UNIÃO DOS MORADORES DO PARQUE ANHANGUERA

CNPJ 55.224.877/0001-58

R. ANTÔNIO DE PÁDUA ALVES DE LIMA, 848 PARQUE ANHANGUERA/SP, CEP: 05271-260

Assistência Social, Sistema Único de Assistência Social – SUAS, Tipificação Nacional e Municipal dos Serviços Socioassistenciais e Protocolos de Gestão Integrada de serviços, benefícios e transferência de renda, promovendo também, articulação com a rede de proteção social do território de Perus e Anhanguera, com perspectiva da intersetorialidade e com os programas estratégicos da SMADS, visando assim o fortalecimento familiar e a sustentabilidade das ações desenvolvidas, de forma a superar as condições de vulnerabilidades.

O serviço em tela desenvolverá ações permanentes de articulação com o Centro de Referência da Assistência Social – CRAS ANHANGUERA E CREAS PERUS, por meio de:

- Referência e contrarreferência;
- Articulação para cadastro e atualização cadastral no CADÚNICO e Programas de Transferência de Renda;
- Reuniões de articulação de rede socioassistencial de Anhanguera e também do distrito de Perus;
- Articulação com a rede de serviços sociais do seu território para o acesso prioritário destas famílias, a fim de que o acesso não se restrinja apenas à política de assistência social, mas seja ampliado para as demais políticas sociais, como preconiza o SUAS;
- Reuniões de gerentes, assistentes técnicos e técnicos especializados promovidas pelo CRAS Anhanguera, CREAS Perus e SAS Perus;
- Discussão e acompanhamento de casos com os organismos das diferentes políticas públicas e órgãos de defesa direitos;
- Matrícula e inserção de situações prioritárias encaminhadas pelas unidades estatais CRAS, CREAS e sistema de garantia de direitos Conselho Tutelar.



UNIÃO DOS MORADORES DO PARQUE ANHANGUERA

CNPJ 55.224.877/0001-58

R. ANTÔNIO DE PÁDUA ALVES DE LIMA, 848 PARQUE ANHANGUERA/SP, CEP: 05271-260

- Acompanhamento mensal de supervisão técnica desenvolvida por gestor da parceria designado pelo CRAS Anhanguera;
- Manter a unidade estatal informada mensalmente quanto ao número de vagas disponíveis para atendimento e complementação do público prioritário da Assistência Social;
- Controle e Análise de dados de execução do serviço para monitoramento e vigilância socioassistencial do território;
- Ações em parceria com a gestão e unidades estatais para a resolutividade das necessidades apresentadas pelos usuários e suas respectivas famílias;

6.4. Forma de acesso dos usuários e controle da demanda ofertada:

Demanda encaminhada e/ou validada pelo CRAS de abrangência, na proporção de 60% do total de vagas pactuadas no termo de convênio e as organizações sociais conveniadas poderão fazer a inclusão de 40% dos usuários do seu território, conforme Resolução CIT nº 07/2009. Destaca-se:

- Prioridade absoluta à inclusão de crianças e adolescentes retirados da situação de trabalho infantil;
- Por meio da demanda encaminhada e/ou validada pelo CRAS/CREAS de abrangência;
- Por meio de encaminhamentos de outras políticas públicas;
- Por meio de procura espontânea;
- Por meio dos órgãos do sistema de garantias de direitos;
- Por meio de busca ativa;



UNIÃO DOS MORADORES DO PARQUE ANHANGUERA

CNPJ 55.224.877/0001-58

R. ANTÔNIO DE PÁDUA ALVES DE LIMA, 848 PARQUE ANHANGUERA/SP, CEP: 05271-260

- Por meio da Rede de Proteção Social;
- Por meio de divulgação direta em estabelecimentos públicos e privados (Escolas, Unidade Básica de Saúde, Conselho Tutelar, entre outros).

6.5. Metodologia a ser desenvolvida na acolhida e no trabalho social de modo a evidenciar as estratégias de atuação para alcance das metas:

As ações socioeducativas a serem desenvolvidas pelo serviço são aquelas que concretizam a educação integral e se dão por meio do entrelaçamento da proteção social às características das práticas educacionais e culturais. Desta forma, o termo socioeducativo é o que qualifica a ação, propiciando um campo de aprendizagens socioeducativas voltado para o desenvolvimento de capacidades substantivas e de valores éticos, estéticos e políticos.

As aprendizagens socioeducativas constituem-se pela ação e na ação. A apropriação e a expansão de conceitos, atitudes, valores e competências pessoais e sociais ocorrem em contextos intencionais, quando necessidades e propósitos de aprendizagem são significativos, partilhados pelos envolvidos e apresentam sentidos reais.

As ações socioeducativas realizadas no CCA possuem um currículo flexível, e devem ser construídas a partir das especificidades dos sujeitos envolvidos e de sua realidade social. As atividades, oficinas e a própria rotina do atendimento serão elaboradas a partir dos desejos, curiosidades e necessidades das crianças, adolescentes, dos educadores, da família e devem ter como objetivo central o fortalecimento de vínculos afetivos e solidários, reconhecendo as potencialidades de todos os envolvidos. O trabalho social e o socioeducativo serão norteados pelos eixos de trabalho com os usuários e suas famílias, possibilitando aquisições que viabilizem a convivência e o fortalecimento de vínculos, prevenindo o agravamento das situações de vulnerabilidade e/ou até mesmo a saída da família desta situação.



UNIÃO DOS MORADORES DO PARQUE ANHANGUERA

CNPJ 55.224.877/0001-58

R. ANTÔNIO DE PÁDUA ALVES DE LIMA, 848 PARQUE ANHANGUERA/SP, CEP: 05271-260

Neste sentido, as ações socioeducativas devem assegurar espaço para convívio grupal, comunitário e social, desenvolver ações com as famílias para o fortalecimento de vínculos familiares e sociais, visando a proteção e o desenvolvimento das crianças e dos adolescentes.

Trabalho Socioeducativo com usuários

A metodologia de trabalho prevista para a operacionalização das ações socioeducativas está baseada na Tipificação Nacional de serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009) e centrada na metodologia de projeto, que compreende o conjunto de atividades que expressa conhecimentos específicos e possibilita aprendizagens reais e significativas. Implica também em ações coletivas envolvendo educadores, usuários, famílias e comunidade. Para a execução das atividades, é necessário planejar as seguintes etapas:

- Levantamento das necessidades e interesses dos usuários para a definição de temas a serem abordados;
- Registro dos interesses e necessidades;
- Definir os desafios com o grupo;
- Levantar hipóteses quanto ao tema e exploração dos materiais obtidos;
- Confrontar as hipóteses a partir das pesquisas/dados obtidos;
- Registrar as conclusões;
- Divulgar os trabalhos desenvolvidos para as famílias e comunidade.

Também é pressuposto metodológico proporcionar aos usuários conhecimentos quanto aos seus direitos, aos serviços básicos das políticas públicas no território tais como: saúde, educação, esporte, lazer, cultura, segundo suas necessidades e interesses, para que, futuramente tenham possibilidade de exercer a sua cidadania.



UNIÃO DOS MORADORES DO PARQUE ANHANGUERA

CNPJ 55.224.877/0001-58

R. ANTÔNIO DE PÁDUA ALVES DE LIMA, 848 PARQUE ANHANGUERA/SP, CEP: 05271-260

Destacando os seguintes objetivos **atitudinais, procedimentais e conceituais** relacionados ao trabalho socioeducativo que deve garantir:

- Respeito aos pontos de vista distintos, valorizando o trabalho cooperativo e o diálogo para reconhecer e resolver conflitos;
- Valorização da família e a comunidade como espaços de identidade e pertencimento;
- Valorização da própria identidade cultural e as diferenças de gênero etnia e raças;
- Respeito as regras estabelecidas, questionando-as quando for o caso;
- O processo de cuidar de si mesmo e do meio ambiente.
- Obtenção do cuidar de seus documentos (Certidão de Nascimento, carteira de vacinação, carteira de identidade e carteira escolar);
- Conhecimento e utilização serviços e equipamentos públicos do bairro;
- Estar inserido e frequentando a rede pública de ensino;
- Utilização das diferentes linguagens – artística, verbal e corporal;
- Participação da montagem de exposições / mostras das produções (próprias e do grupo);
- Participação da produção dos bens culturais locais.
- Conhecimento e reconhecimento das heranças culturais e históricas da comunidade;
- Identificação das diferentes linguagens: artística, corporal e verbal e os diversos contextos comunicativos;



UNIÃO DOS MORADORES DO PARQUE ANHANGUERA

CNPJ 55.224.877/0001-58

R. ANTÔNIO DE PÁDUA ALVES DE LIMA, 848 PARQUE ANHANGUERA/SP, CEP: 05271-260

- Utilização das diferentes mídias, percebendo a inclusão digital como meio de ampliação de repertório e inserção no mundo contemporâneo.

Observados todos os pressupostos do trabalho socioeducativo de convivência e fortalecimento de vínculos com crianças e adolescentes, segue quadro de matriz metodológica que congrega as estratégias de atividades com os usuários:

TIPO DE ATIVIDADE (1)	INFORMAÇÕES DA ATIVIDADE (2)	RELAÇÃO COM AS OFERTAS DO TRABALHO SOCIAL (4)	RELAÇÃO COM AS OFERTAS DO TRABALHO SÓCIOEDUCATIVO (5)	METAS
A-ATIVIDADES COM OS USUARIOS				
ALIMENTAÇÃO	Oferecer duas refeições diárias: Desjejum / almoço Almoço / lanche; Promoção da oficina de Culinária; Pesquisas sobre os ingredientes que compõem o alimento;	Oferecer uma alimentação de acordo com os padrões nutricionais, para atender as necessidades do grupo; Mostrar a importância de uma boa alimentação, incentivando a qualidade de vida.	Incorporar atividades sócioeducativas para motivar o consumo de alimentos saudáveis; Participação ativa do grupo na elaboração do cardápio; Noções de quantidade do ingrediente a ser utilizado em uma receita.	Contribuir para uma vida saudável, motivando bons hábitos alimentares, desde sua qualidade e quantidade; Observar os componentes alimentares e químicos dos alimentos consumidos;



UNIÃO DOS MORADORES DO PARQUE ANHANGUERA

CNPJ 55.224.877/0001-58

R. ANTÔNIO DE PÁDUA ALVES DE LIMA, 848 PARQUE ANHANGUERA/SP, CEP: 05271-260

PROJETOS SOCIOEDUCATIVOS	Desenvolver temáticas de interesse dos usuários ou sugeridos pelos educadores ou equipe técnica a partir da observação e avaliação.	Incentivar os usuários a explorarem e investigarem diferentes assuntos, preferencialmente da atualidade que os tornem adultos pensantes e tolerantes, promovendo o conhecimento, favorecendo a inclusão e sendo pertencentes a sociedade.	Explorar as potencialidade favorecendo a construção do saber.	Despertar novas formas de pensar, adquirindo conhecimento e autonomia motivando o protagonismo dos usuários.
TEATRO	Proporcionar aos usuários, socialização, criatividade, coordenação, memorização, vocabulário e expressão física e emocional.	Motivar o desenvolvimento cognitivo, corporal possibilitando o autoconhecimento e o trabalho em grupo.	Promover a integração reflexão abordando diversos temas.	Preparar os usuários para o dinamismo e agilidade no pensar, agir, entender e na arte de refletir e analisar.
MÚSICA	Experimentar as técnicas relativas a interpretação, improvisação e a composição. Seleção e utilização de instrumentos, materiais sonoros, equipamentos e tecnologias disponíveis em arranjos e composições.	Aprimorar linguagem musical, em atividades que valorizem seus processos pessoais, conexões com a própria localidade e suas identidades culturais.	Contribuir para a formação dos usuários como ouvintes. Proporcionar o conhecimento sobre a diversidade de gêneros musicais	Ampliar as possibilidades de comunicação e expressão. Aprender a valorizar os momentos importantes em que a música se inscreve no tempo e na história.



UNIÃO DOS MORADORES DO PARQUE ANHANGUERA

CNPJ 55.224.877/0001-58

R. ANTÔNIO DE PÁDUA ALVES DE LIMA, 848 PARQUE ANHANGUERA/SP, CEP: 05271-260

EXPRESSÃO CORPORAL	Conhecer o próprio corpo.	Utilizar a linguagem corporal como meio de produzir, expressar e comunicar suas ideias.	Educar por meio do seu próprio corpo e seu movimento, visualizando como um ser total com potências a serem desenvolvidas e limites a serem trabalhados.	Desenvolver as habilidades corporais estimulando a autoestima dos usuários.
ARTES PLÁSTICAS	Estimular os usuários a observar, imaginar, explorar, criar e redescobrir potencialidades com a utilização de diferentes técnicas artísticas	Promover a liberdade de expressar suas habilidades artística	Produzir trabalhos de artes, utilizando as diferentes linguagens na construção, desenvolvimento, e gosto, o cuidado e o respeito pelo processo de criação e produção.	Instigar os usuários para se tornarem criativos desenvolvendo o gosto pela arte.
LEITURA	Leitura direcionada e /ou livre para ampliar os conhecimentos sobre diversos temas promovendo o olhar crítico visando a sua totalidade;	Despertar o gosto e o hábito pela leitura, condição indispensável ao desenvolvimento social e a realização individual.	Aprimorar a escrita e a leitura promovendo conhecimento de forma geral.	Despertar, incentivar e promover o hábito da leitura, visando à formação do leitor, promovendo assim o desenvolvimento social e cultural.
RECREAÇÃO	Promover brincadeiras direcionadas e livres; Desenvolver a	Experimentar as relações sociais como a cooperação competição.	Cooperar com o outro e desenvolver atividades em equipe.	Oportunizar a cooperação; aceitação; envolvimento; diversão; agir em



UNIÃO DOS MORADORES DO PARQUE ANHANGUERA

CNPJ 55.224.877/0001-58

R. ANTÔNIO DE PÁDUA ALVES DE LIMA, 848 PARQUE ANHANGUERA/SP, CEP: 05271-260

JOGOS COOPERATIVOS	criatividade e relações interpessoais. Trabalhar de forma lúdica e altamente compensatória, levando a perceber a interdependência entre todos.	Privilegiar os aspectos cooperativos para contribuir no desenvolvimento do sentido de pertencer a um grupo, para a formação de pessoas conscientes de sua responsabilidade social	Proporcionar momentos agradáveis e prazerosos de lazer e diversão.	conjunto para superar um desafio ou alcançar uma meta.
HIGIENE / SAÚDE	Realizar ações que motivem os cuidados com o corpo para a promoção da vida de sua higiene e saúde.	Refletir sobre as suas ações diárias, em relação à saúde individual e coletiva.	Identificar a necessidade de contribuir para manter o ambiente em que vive, organizado e limpo, valorizando as atitudes relacionadas com o bem estar individual e coletivo.	Desenvolver hábitos de higiene corporal, organização do ambiente, de integração social.
PASSEIOS	Promoção do entretenimento cultural e lazer.	Participar de atividades culturais e recreativas.	Auxiliar no desenvolvimento pessoal, social e cultural.	Ter experiências e participações em projetos sociais, esportivos e culturais.
B – ATIVIDADES COM FAMÍLIAS				
VISITAS DOMICILIARES ATENDIMENTO INDIVIDUAL ENCAMINHAMENTOS	Conhecer a família; Identificar as necessidades; Encaminhar para as respectivas políticas públicas.	Orientar, encaminhar para a rede de proteção e demais serviços correspondentes às necessidades pessoais e familiares detectadas;	Trabalho em grupo para desenvolver as capacidades e fortalecer de vínculos; Mediar conflitos por	Fortalecer a função protetiva da família. Ter acesso à rede sócio assistencial e a serviço de outras políticas públicas.



UNIÃO DOS MORADORES DO PARQUE ANHANGUERA

CNPJ 55.224.877/0001-58

R. ANTÔNIO DE PÁDUA ALVES DE LIMA, 848 PARQUE ANHANGUERA/SP, CEP: 05271-260

ACOMPANHAMENTOS		Articulação com o CRAS de referência.	meio de diálogo; Compartilhar outros modos de agir.	
ENCONTROS E REUNIÕES SÓCIOEDUCATIVOS	Abordar temas escolhidos pelas famílias e propostas pela equipe de trabalho e SMADS; Informações de interesse dos envolvidos (CCA / família).	Realizar grupos de convívio e fortalecimento de vínculos com a troca de experiências. Proporcionar momentos reflexivos sobre a temática	Estimular a participação das famílias; Participar do desenvolvimento integral da criança e do adolescente; Promover a aprendizagem.	Ter oportunidade de expressar opiniões, reivindicar, avaliar, partilhar experiências de vida entre os familiares dos usuários.
C – ATIVIDADES COM O TERRITÓRIO				
REUNIÃO DE REDE	Discutir problemáticas do território Anhanguera, Perus. Articular com os serviços e políticas públicas para aprimorar o trabalho sócioeducativo com os usuários e seus responsáveis; Participar de passeatas e campanhas de prevenção e conscientização em relação a problemáticas do bairro.	Conhecer as instituições e legislações que trabalham com a garantia de direitos Discutir em grupos as necessidades da comunidade.	Articular e integrar o serviço com a rede social do território; Reconhecer e valorizar as diversas alternativas de proteção e de acesso a garantia de direitos; Desenvolver no sentido coletivo a autonomia da vida, do acesso e o usufruto de serviços básicos do reconhecimento e compromisso com questões que afetam o bem comum.	Conhecer e participar nas diversas formas de participação na vida pública; Identificar as necessidades dos grupos considerando não apenas a condição de vulnerabilidade, mas também suas potencialidades específicas do território que habitam.



UNIÃO DOS MORADORES DO PARQUE ANHANGUERA

CNPJ 55.224.877/0001-58

R. ANTÔNIO DE PÁDUA ALVES DE LIMA, 848 PARQUE ANHANGUERA/SP, CEP: 05271-260

D – ATIVIDADES COM PROFISSIONAIS				
CAPACITAÇÕES	Participação em formações e palestras, para reciclagem dos trabalhadores.	Aprimorar o conhecimento, integração dos serviços e qualificação	Qualificar os profissionais para que possam exercer um trabalho com conhecimentos e qualidade.	Promover a busca do conhecimento com o objetivo de enriquecer as atividades sócioeducativas desenvolvidas;
PARADA PEDAGÓGICA PLANEJAMENTO AVALIAÇÕES ACOMPANHAMENTO / MONITORAMENTO	Planejar as atividades a serem desenvolvidas no mês; Capacitar, orientar acompanhar os educadores;	Trazer momentos reflexivos para nos auxiliar na prática pedagógica; Avaliar o cotidiano.	Orientar as atividades planejadas dentro das ações sócioeducativas.	Promover a integração e das práticas educativas do serviço; Complementar e interagir com o grupo
MOSTRA CULTURAL	Socializar e divulgar os serviços da Assistência Social dos territórios de Perus e Anhanguera	Contribuir para a formação do indivíduo respeitando-os em suas diversidades culturais, sociais, gênero, etnia e etc.	Desenvolver ações na prática pedagógica. Incentivar e valorizar os trabalhos dos usuários	Promover a troca de conhecimentos e experiências dentro das temáticas trabalhadas nos serviços pelos usuários e educadores;
RODA DE CONVERSA	Promover reflexões para esclarecer orientar a comunidade atendida.	Organizar-se em grupos e cooperar para o desenvolvimento em sociedade	Estimular o desenvolvimento através do conhecimento abordando temas atuais a fim de aprofundar sobre as diversas formas de opinar	Favorecer espaços de diálogos que possibilitam o exercício da cidadania valorizando a construção do modo de pensar.



UNIÃO DOS MORADORES DO PARQUE ANHANGUERA

CNPJ 55.224.877/0001-58

R. ANTÔNIO DE PÁDUA ALVES DE LIMA, 848 PARQUE ANHANGUERA/SP, CEP: 05271-260

CONFERÊNCIAS	Promover espaços de caráter deliberativo que oportunizam o debate e avaliação da Política de Assistência Social e a proposição de novas diretrizes, no sentido de consolidar e ampliar os direitos socioassistenciais dos seus usuários.	Momentos reflexivos para levantar as demandas da região com todos os usuários do serviço; O serviço será representado na pré Conferência Municipal; Os delegados eleitos irão nos representar e apresentar propostas que contemplem as necessidades da população a serem votadas na Conferência Municipal.	Promover aos usuários, famílias, os educadores momentos de análise reflexiva do que o bairro tem conquistado e o que ainda necessita para o bem estar de toda à comunidade em relação a Assistência Social.	Exercer o papel de cidadão participativo no qual ele possa entender, propor, avaliar para garantir o controle social, a gestão democrática na Assistência Social.
TRABALHOS INTERSETORIAIS	Centro para Crianças e Adolescentes – CCAs; CJ SAS, CRAS, CREAS, Unidade básica de Saúde – UBS; Escolas Conselho Tutelar – C. T. Anhanguera e demais órgãos de garantia de direitos	Buscar o máximo de informações nos ambiente sócio histórico no qual o usuário convive.	Com a equipe apresentar possíveis soluções para o caso em questão e assim ter um atendimento com estratégias que atendam as necessidades apresentadas.	Integrar o usuário no grupo de forma efetiva para aprendizagem e convívio social.
ESTUDO DE CASOS	Famílias assistidas pelos serviços assistenciais: Centro de Referência e Assistência Social - CRAS; Centro de referência Especializado da	Coletar informações sobre as famílias para compreender a vivencia familiar.	Encaminhar e acompanhar as famílias de acordo com as necessidades levantadas.	Instigar a família a buscar o que lhe é de direito constituído e desta forma, exercer o papel de cidadania.



UNIÃO DOS MORADORES DO PARQUE ANHANGUERA

CNPJ 55.224.877/0001-58

R. ANTÔNIO DE PÁDUA ALVES DE LIMA, 848 PARQUE ANHANGUERA/SP, CEP: 05271-260

	Assistência Social - CREAS; Centro para Crianças e Adolescentes - CCA.			
AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS SÓCIOASSISTENCIAIS	O.S.C, Serviços das Redes de Proteção Social e Especial.	Envolver diretamente todos os usuários, funcionários destes serviços para avaliar as propostas de trabalho.	Promover o exercício de participar do processo avaliativo dos usuários, trabalhadores para apontar avanços, recuos e metas a serem traçadas para o ano vindouro.	Contribuir para a efetivação do controle social no serviço.
E – ADMINISTRATIVO				
RELATÓRIOS, DOCUMENTOS, INSCRIÇÕES, MATRÍCULAS PÚBLICO PRIORITÁRIO, DESLIGAMENTOS, GERENCIAR: CRIANÇAS, ADOLESCENTES, EDUCADORAS FAMÍLIAS PROJETOS COMPRAS ESPAÇO FÍSICO E MANUTENÇÃO	Acompanhar as atividades; Inserir novos usuários na demanda interna, efetuar desligamentos conforme normas técnicas dos serviços socioassistenciais Realizar melhoria do espaço físico: bebedouro, lavanderia e pátio externo.	Conhecer e utilizar estratégias para manutenção e preservação do ambiente coletivo.	Acompanhar o trabalho desenvolvido; Elaboração de relatórios e manutenção de prontuários.	Elaborar relatórios e manutenção dos mesmos nos prontuários; Atender a demanda da região. Atualizar os dados junto à SMADS; Promover no cotidiano um ambiente agradável de trabalho e convivência.

Provisões Institucionais Necessárias a Execução do Serviço:

Período de Funcionamento



UNIÃO DOS MORADORES DO PARQUE ANHANGUERA

CNPJ 55.224.877/0001-58

R. ANTÔNIO DE PÁDUA ALVES DE LIMA, 848 PARQUE ANHANGUERA/SP, CEP: 05271-260

O serviço funcionará de segunda a sexta-feira com atendimento do turno matutino e turno vespertino, sendo cada período de quatro (4) horas perfazendo um total de oito (8) horas diárias de atendimento com a possibilidade de realização de atividades complementares de acordo com a programação.

Uma vez por mês, o funcionamento das atividades será interrompido para que possa ser realizada uma reunião geral com o grupo de funcionários do serviço.

DEMANDA, MATRÍCULA E DESLIGAMENTO

Demanda

O registro da demanda que busca espontaneamente o serviço deve ser realizado por meio do preenchimento da Ficha de Inscrição/Matrícula/Desligamento do CCA, o qual possibilitará a identificação da necessidade de proteção social às crianças e/ou adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco e as necessidades de fortalecimento da função protetiva das famílias. As informações constantes nesta ficha deverão orientar o gerente do serviço na seleção das crianças e/ou adolescentes para matrículas, com prioridade para aqueles retirados de situação de trabalho infantil, vítima de violência e exploração sexual, os reconduzidos ao convívio familiar após medida protetiva de acolhimento e adolescentes em conflito com a lei, cumprindo medida socioeducativa.

Importante observar durante o preenchimento desta ficha se a família possui o Número de Identificação Social – NIS. Caso não o possua, ela deverá ser orientada a comparecer ao CRAS para cadastramento no CadÚnico, por meio da Ficha de Encaminhamento. Posteriormente, o nº do NIS deverá ser apontado na ficha de Inscrição/Matrícula/Desligamento.

Após o atendimento da família, deverá ser preenchido o Quadro Situacional das Inscrições no mês. A soma das inscrições realizadas durante o mês deverá ser



UNIÃO DOS MORADORES DO PARQUE ANHANGUERA

CNPJ 55.224.877/0001-58

R. ANTÔNIO DE PÁDUA ALVES DE LIMA, 848 PARQUE ANHANGUERA/SP, CEP: 05271-260

transportada para o campo da DEMES referente ao número de crianças/adolescentes inscritos no mês (aguardando vagas).

Ao final do ano, se ainda existirem famílias que não puderam ser inseridas no serviço, por falta de vagas, o CCA deverá consultá-las sobre a continuidade do interesse e orientá-las para que compareçam no início do próximo ano, em data previamente agendada, para novas inscrições.

Matrícula

No momento da matrícula ou rematrícula, o responsável deverá comparecer ao serviço portando cópia da Certidão de Nascimento ou RG, Carteira de Vacina e declaração de matrícula da escola frequentada por seu(s) filho(s). Estar matriculado na escola não é pré-requisito para a matrícula no CCA; contudo deve ser por ele incentivado, pois se trata de um direito da criança e do adolescente. Importante observar se a data de nascimento corresponde à faixa etária estabelecida para este serviço.

O número de matriculados poderá exceder a capacidade conveniada, no percentual necessário para que a frequência média diária corresponda à meta de atendimento mensal definida para o serviço. As informações prestadas na ocasião da inscrição deverão ser registradas na Ficha de Inscrição/Matrícula/Desligamento e na Ficha de Saúde. É composto, neste momento, o prontuário do usuário, que deverá conter todos os instrumentais referentes ao acompanhamento do trabalho realizado com o usuário e sua família. Importante observar que os prontuários das crianças/adolescentes inseridas no PETI deverão conter toda documentação exigida no Plano de Ação para Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil na Cidade de São Paulo – Protocolo IV, abril/2011.

O nome da criança ou adolescente deverá ser apontado no Controle de Frequência Diária do grupo ao qual passará a frequentar.



UNIÃO DOS MORADORES DO PARQUE ANHANGUERA

CNPJ 55.224.877/0001-58

R. ANTÔNIO DE PÁDUA ALVES DE LIMA, 848 PARQUE ANHANGUERA/SP, CEP: 05271-260

Desligamento

A informação referente ao desligamento do usuário deverá ser registrada na Ficha de Inscrição/Matrícula/Desligamento, no campo referente ao motivo. Após três faltas consecutivas e injustificadas, a família deverá ser contatada pelo serviço. Caso não seja possível estabelecer o contato, deverá ser programada visita domiciliar. Após 10 faltas consecutivas não justificadas e esgotadas as possibilidades de contato com a família, o CCA deverá proceder ao desligamento da criança ou adolescente.

Esta informação deve ser registrada no prontuário e no Controle de Frequência Diária do grupo frequentado pelo usuário. Destacamos que a frequência da criança/adolescente ao CCA é diária e, na ocorrência de mais de 15 faltas interpoladas no mês, o serviço deverá consultar a criança/adolescente e sua família sobre os motivos do não comparecimento. Após a análise dos motivos, poderão ser encontradas causas atreladas a programação do CCA; quando isso ocorrer é necessário replanejar e adequar as atividades aos desejos e interesses das crianças e adolescentes, a fim de incentivar a permanência no serviço.

Contudo, existem causas atreladas a vulnerabilidades sociais da família que podem afetar a frequência da criança/adolescente. Nesses casos, a equipe de profissionais do CCA deverá entrar em contato com o Gestor da Parceria do serviço para encaminhamento ao CRAS para inserção e acompanhamento no PAIF. O prontuário do usuário desligado deverá ser separado dos demais, compondo outro arquivo, devendo ser guardado por cinco anos.

Organização de prontuários e instrumentais

O Prontuário é uma ferramenta essencial e obrigatória para identificação e acompanhamento sistemático e atualizado de todas as crianças e adolescentes matriculados. É composto dos seguintes instrumentais:



UNIÃO DOS MORADORES DO PARQUE ANHANGUERA

CNPJ 55.224.877/0001-58

R. ANTÔNIO DE PÁDUA ALVES DE LIMA, 848 PARQUE ANHANGUERA/SP, CEP: 05271-260

- Ficha de Inscrição/Matrícula/Desligamento: Preenchida no ato da inscrição e, quando ocorrer a matrícula, deverá ser colocada no Prontuário do usuário;
- Ficha de saúde: Deve ser preenchida no ato da matrícula com informações referentes à saúde da criança/adolescente;
- Folha de Prosseguimento: Nesta folha deverão ser colocadas todas as informações referentes às demandas, orientações e encaminhamentos realizados;
- Ficha de Visita Domiciliar: deverá conter todas as informações sobre a visita domiciliar, demanda da família, encaminhamentos e orientações;
- Ficha de Acompanhamento Mensal e Frequência do PETI: deverá ser preenchida e encaminhada mensalmente ao técnico supervisor do serviço para fins de alimentação do SISPETI;
- Plano de Desenvolvimento Familiar – PETI: deverá ser pactuado com a família;
- Registro das Atividades em Grupo: preenchido apenas para crianças/adolescentes do PETI.

Banco de dados:

- Dos Usuários contendo planilha em formato eletrônico com os dados pessoais dos usuários e suas famílias compondo quadro situacional e também pastas individualizadas com as Fichas de inscrição/ matrícula/ desligamento da criança e adolescente, Ficha de saúde, Formulário de visita familiar, Roteiro de Visita domiciliar, relatório de situação prioritária, encaminhamentos, cópia da Folha Resumo do CADÚNICO contendo o Número de Inscrição Social - NIS;
- Arquivo físico e eletrônico contendo a relação da rede de serviços do território de Anhanguera e Perus;



UNIÃO DOS MORADORES DO PARQUE ANHANGUERA

CNPJ 55.224.877/0001-58

R. ANTÔNIO DE PÁDUA ALVES DE LIMA, 848 PARQUE ANHANGUERA/SP, CEP: 05271-260

Alimentação

A alimentação aos usuários dos serviços socioassistenciais deve ser balanceada e oferecida em condições higiênico-sanitárias adequadas que atendam ao conceito de segurança alimentar e nutricional, ou seja, com alimentos em quantidade e qualidade suficientes, respeitando a diversidade cultural, social e econômica.

O cardápio, conjunto de preparações culinárias, deverá contemplar hábitos saudáveis, preferências alimentares e necessidades nutricionais dos usuários, segundo a faixa etária e o tempo de permanência no serviço. O serviço fixará na cozinha e no refeitório, locais visíveis, o cardápio semanal para conhecimento e sugestões dos usuários, tal como preconiza a Portaria 45/SMADS/2015.

Neste sentido, a oferta alimentar seguirá o esquema nutricional para o período da manhã, café da manhã e almoço e para o período da tarde, almoço e lanche da tarde, sendo:

Café da manhã ou lanche da tarde:

- Leite ou derivados com enriquecedor (café, chocolate, frutas, cereais integrais entre outros); Pães, biscoitos, torradas, bolos entre outros com enriquecedor (margarina, manteiga, geléia, queijos, patês, frios, entre outros); Fruta ou suco natural.

Almoço:

- Arroz ou macarrão em diversas preparações; Feijão ou outra leguminosa (ervilha, lentilha, grão de bico, entre outros); Prato principal – carnes de todos os tipos ou ovo; Guarnição – hortaliças refogadas ou cozidas em diversas preparações;



UNIÃO DOS MORADORES DO PARQUE ANHANGUERA

CNPJ 55.224.877/0001-58

R. ANTÔNIO DE PÁDUA ALVES DE LIMA, 848 PARQUE ANHANGUERA/SP, CEP: 05271-260

Salada – de preferência alimentos crus, Sobremesa – doce ou preferencialmente fruta.

Materiais socioeducativos, pedagógicos e culturais: EVA cores diversas; Colas, diversos tipos; Grampeadores, Pastas, diversos tipos; TNT cores diversas; Rolos de linha diversos tipos e cores; Tintas, diversos tipos e cores; Fantasias, diversos modelos; Tecidos, diversos tipos e modelos; Papel, diversos tipos; Brinquedos, diversos tipos; Materiais para artesanato, diversos tipos; Filmes, Livros, gibis e revistas; Tesouras; Pincéis, Bolas para diversas modalidades; Cordas diversos tipos e tamanhos; Coletes para campeonatos esportivos; Rede para vôlei, Entre outros materiais que se fizerem necessários ao trabalho socioeducativo e esportivo com usuários, famílias e trabalho em rede.

Há ainda de se prever nesta metodologia de Plano de Trabalho recursos que garantam a execução das seguintes atividades voltadas ao trabalho com usuários e suas famílias:

- Diversas reuniões;
- Oficinas com usuários e famílias;
- Passeios para atividades de convívio;
- Ônibus e vans para transportes de usuários, famílias e trabalhadores para passeios e eventos externos;
- Recursos para festas com usuários, famílias e comunidade, vestimentas e adornos para apresentação de peças teatrais, coreografias, audição de músicas, entre outros custos referentes a confecção de materiais.
- Lembranças para usuários e famílias, observando os contextos socioeducativos desenvolvidos;
- Alimentação externa ao serviço em restaurantes/lanchonetes em dias de atividades socioeducativas e de convivência com usuários e famílias;



UNIÃO DOS MORADORES DO PARQUE ANHANGUERA

CNPJ 55.224.877/0001-58

R. ANTÔNIO DE PÁDUA ALVES DE LIMA, 848 PARQUE ANHANGUERA/SP, CEP: 05271-260

- Passeios e custeio de ingressos a diferentes espaços, serviços no acesso ao direito à cidade como teatro, cinema, circo, museus, exposições, parques temáticos e ao ar livre, locais de entretenimento;
- Locação de brinquedos para eventos comemorativos e integrados ao trabalho socioeducativo;
- Serviços de alimentação para eventos e gincanas esportivas realizadas pelo serviço para usuários, famílias e comunidade;
- Custos relativos as atividades com a rede territorial para fins de ações coletivas de direitos e trabalho com usuários, famílias e trabalhadores;
- Atividades com a rede socioassistencial conveniada do âmbito da SAS Perus (Mostra cultural, Rodas de conversas, Seminários, Encontros de avaliação, Formação dos trabalhadores e Palestras) que estiverem articulados ao propósitos de qualificação do trabalho técnico, socioeducativo e operativo do serviço para a garantia da melhor oferta de atendimentos e atividades aos usuários;
- Previsão de custos com transportes para as compras, formações e reuniões de trabalhadores;
- Previsão de custos com pequenos reparos e manutenção do espaço físico e equipamentos.
- Previsão de custo com material informativo e fotográfico.
- Gastos em espécie ou cheque, caso haja impossibilidade de fazê-las por meio de transação bancária, devidamente justificada;

6.6. FORMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

Os métodos utilizados para acompanhamento, monitoramento e avaliação dos trabalhos realizados junto aos usuários, bem como das famílias atendidas são:

Acompanhamento e execução das ações administrativas – Confecção e análise mensal de relatórios de prestação de contas, quanto aos gastos refeições, equiparados a planilha que aponta frequência/evasão de usuários (Quadro Situacional – DEMES,



UNIÃO DOS MORADORES DO PARQUE ANHANGUERA

CNPJ 55.224.877/0001-58

R. ANTÔNIO DE PÁDUA ALVES DE LIMA, 848 PARQUE ANHANGUERA/SP, CEP: 05271-260

Controle de Dados, Avaliação anual, Conferencia e Controle Social), como também avaliação das atividades desenvolvidas dentro da metodologia de projetos.

Acompanhamento dos trabalhos:

Trabalho Socioeducativo: Planejamento/avaliação mensal das ações com os funcionários, com representantes de famílias, observações e análise das ações realizadas pelas orientadoras socioeducativas com os grupos; encontros periódicos com os usuários para a avaliação do serviço; reuniões mensais com famílias para avaliação das ações, ajustes, sugestões e planejamento quanto ao funcionamento e desenvolvimento das atividades do serviço visando o exercício do controle social.

Trabalho social com Famílias: A participação das famílias será avaliada pela frequência e participação nas reuniões socioeducativas e eventos de convivência, visitas domiciliares, atendimentos individuais e estreitamento de vínculos propostos pelo serviço, dos encaminhamentos e contra referencias. Acompanhamento das metas estabelecidas no plano de desenvolvimento familiar.

Trabalho no território e na Comunidade: Será avaliada mediante aos eventos de integração, participação, parcerias e ações territoriais.

Administrativo: Acompanhamento e cumprimento dos prazos de entrega dos instrumentais de controles técnico e financeiro, documentação legal pertinente a prestação do serviço, frequência e relatórios dos usuários e suas famílias.

Cozinha: Confeção e verificação do cardápio para garantir refeições balanceadas, orientação aos profissionais quanto à organização, higienização, controle de gastos e contenção de desperdícios de alimentos;

Limpeza, Manutenção e Conservação: Verificar se os espaços estão higienizados buscando a saúde, bem estar e acolhida;

O monitoramento e avaliação se darão por meio de Indicadores qualitativos constantes nas dimensões das metas e Parâmetros de acordo com a Portaria 38/SMADS/2017.



UNIÃO DOS MORADORES DO PARQUE ANHANGUERA

CNPJ 55.224.877/0001-58

R. ANTÔNIO DE PÁDUA ALVES DE LIMA, 848 PARQUE ANHANGUERA/SP, CEP: 05271-260

Em conformidade como artigo 105 da Portaria 55/SMADS/2017 a organização social devesa apresenta documentos que comporão a análise de prestação de contas mensal, semestral e anual. Devendo na prestação de contas semestral apresentar: relatório parcial de execução de objeto contendo:

- a) a demonstração do alcance das metas referentes ao período de que trata a prestação de contas;
- b) a descrição das ações desenvolvidas no período para o cumprimento do objeto;
- c) Material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;
- d) relação de bens permanentes adquiridos, produzidos ou construídos com recurso da parceria, quando houver;
- e) resultados obtidos mensalmente nos indicadores de monitoramento e avaliação estabelecidos pela pasta.

6.7. Demonstração de metodologia do trabalho social com famílias:

Esta dimensão devesa possibilitar o desenvolvimento de autonomia individual de cada família, propiciar e fortalecer o convívio ou vivência familiar e garantir o acesso às redes setoriais e socioassistenciais. Apresenta três eixos norteadores: atividades individualizadas; atividades realizadas individualmente com cada família, visando à superação das vulnerabilidades identificadas e o fortalecimento de sua função protetiva. A organização da grade das atividades com as famílias deve prever: acolhida e escuta; visita domiciliar; orientação e encaminhamento ao CRAS e a outras políticas públicas; elaboração de relatórios; manutenção de prontuários e registro de informações de gestão, definidos pela SMADS.

Reuniões socioeducativas com as famílias dos usuários; as atividades de trabalho social coletivas devesa ser realizadas com as famílias usuárias com o objetivo de fortalecer os vínculos afetivos e solidários, por meio da discussão de temas de interesse das famílias, apresentação e avaliação do trabalho realizado com as crianças e os



UNIÃO DOS MORADORES DO PARQUE ANHANGUERA

CNPJ 55.224.877/0001-58

R. ANTÔNIO DE PÁDUA ALVES DE LIMA, 848 PARQUE ANHANGUERA/SP, CEP: 05271-260

adolescentes. Destaca-se os seguintes elementos que compõe o **trabalho social com famílias**:

- Acolhida e escuta;
- Realização de entrevistas e visitas domiciliares;
- Orientação e encaminhamentos;
- Fortalecimento da função protetiva da família;
- Desenvolvimento de ações de convívio familiar e comunitário;
- Identificação e encaminhamento das famílias que possuam perfil para inserção em programas de transferência de renda e BPC;
- Mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio;
- Realização de grupos de convívio e fortalecimento de vínculos;
- Mobilização para a cidadania;
- Articulação com o CRAS e CREAS de referência;
- Elaboração de relatórios e manutenção de prontuários.
- Encaminhamentos e articulação com a rede.
- Realização de trabalhos com famílias, objetivando o fortalecimento de vínculos com o grupo familiar;
- Realização de atividades de convivência grupal;
- Apropriação das famílias dos recursos do território;
- Informação, comunicação e defesa de direitos;
- Desenvolvimento de ações e vivências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania;
- Desenvolvimento de ações e experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e a ampliação do universo informacional e cultural;
- Desenvolvimento de ações de convivência grupal;
- Mediação de conflitos por meio de diálogo, compartilhando outros modos de pensar e agir.
- Palestras oficinas, reuniões socioeducativa, atividades comunitária.



UNIÃO DOS MORADORES DO PARQUE ANHANGUERA

CNPJ 55.224.877/0001-58

R. ANTÔNIO DE PÁDUA ALVES DE LIMA, 848 PARQUE ANHANGUERA/SP, CEP: 05271-260

6.8. Demonstração de conhecimento e capacidade de articulação com os serviços da rede socioassistencial local e políticas públicas setoriais, no âmbito territorial.

O distrito de Anhanguera tem sua ocupação recente marcada nos anos finais de 1960, mas que perdura até os dias atuais com períodos de maiores e menores fluxos ao longo das últimas seis décadas, de modo que sua ocupação territorial não foi acompanhada com o mesmo vigor pelo Estado, havendo uma marca da “*regulação social tardia*” (SPOSATI, 2002), donde as ações do Estado e das políticas de proteção social chegam de modo moroso ao processo de formação e construção dos espaços territoriais urbanos, evidenciando lacunas e dicotomias no processo de acesso à direitos e cidadania.

A ocupação do distrito também tem rugosidades relacionadas a venda de lotes de terra irregulares, cujos terrenos baratos atraem a classe trabalhadora. Boa parte dos terrenos está em áreas de encostas florestais, o que revela diversas situações de precariedade urbanística dada a construção de residências em áreas de risco que podem sofrer deslizamentos de terra e outras intempéries.

Outra questão é a legalidade de posse de tais terrenos e construções, que corre historicamente de modo indefinido e com sucessivas intervenções de desapropriação de algumas áreas pelo poder público. O que resulta em um misto de insegurança, resistência e conflitos no lugar.

O distrito tem a característica dos espaços opacos socialmente excluídos e segregados pelo atraso do Estado na garantia de mínimos de infra-estrutura urbana, têm em sua história as marcas das faltas de água encanada que permaneceu no bairro até o final da década de 1980, acompanhada do escasso transporte público, falta de pavimentação de suas ruas, ausência de proteção social, de unidades como escolas, serviços de saúde, assistência e cultura/lazer.

Nos anos da década de 1990 o distrito passou por um forte adensamento populacional, foi um dos distritos que mais cresceram na cidade de São Paulo, segundo



UNIÃO DOS MORADORES DO PARQUE ANHANGUERA

CNPJ 55.224.877/0001-58

R. ANTÔNIO DE PÁDUA ALVES DE LIMA, 848 PARQUE ANHANGUERA/SP, CEP: 05271-260

dados comparativos dos Censos de 1991 e 2000 do IBGE¹ enquanto à média da cidade era de 0,88 de crescimento, Anhanguera teve uma média de 13,38 de crescimento entre os anos de 1990 a 2000.

Mas é somente nos anos 2000 que há a instalação de serviços básicos no distrito. É nessa década que se expande o número de escolas de ensino infantil, os postos de saúde, há a instalação do pequeno terminal “Britânia” de ônibus e do Centro de Educação Unificado – CEU Parque Anhanguera, que abriga a única unidade de esporte e cultura do distrito.

É interessante apontar que somente depois de cinquenta anos de ocupação e urbanização do território que o distrito ganha um serviço territorial e estatal de assistência social, em dezembro de 2010 é instalado o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Anhanguera.

O distrito de Anhanguera tem marcas territoriais que desenham o compasso do tempo social, político e econômico sobre o espaço, rugosidades densas e históricas que se vinculam a lógica da produção do espaço sob as bases do capital. Há sinais históricos de exploração de seus primeiros habitantes - os índios por parte do bandeirante em busca de ouro; posterior abandono do Estado para com a população que ocupou mais recente o território, as faltas de infra-estrutura básica e de serviços que possam ofertar o acesso à direitos e a cidadania.

O distrito apresenta uma grande lacuna no que se refere as intervenções do Estado como mediador das relações de segurança e proteção social. As experiências sociais são traçadas no esteio de uma “*democracia socialmente fraturada*” (CABANES, 2011, p. 466), que acontece de modo parcelar, burocrático, precarizado.

O território abriga dentro de si a convivência de diferentes realidades, as mais latentes estão entre a parte do distrito que é mais antiga e urbanizada e áreas de extrema precariedade de favelas que margeiam a rodovia ou as encostas dos morros. Em meio a esses traçados que Anhanguera se insere na complexa mediação da cidade

¹ Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, que promove a cada década pesquisa para caracterizar o a população e perfil, por meio de censos domiciliares.



UNIÃO DOS MORADORES DO PARQUE ANHANGUERA

CNPJ 55.224.877/0001-58

R. ANTÔNIO DE PÁDUA ALVES DE LIMA, 848 PARQUE ANHANGUERA/SP, CEP: 05271-260

de São Paulo, sendo uma cidade dentro de outra cidade, compondo em seu espaço local a confluência com o espaço global da produção capitalista. É um espaço periférico marcado pela tensão entre os pontos luminosos das empresas e suas produções e as precariedades da pobreza que as envolvem.

Anhanguera também faz divisa territorial com outras cidades da região metropolitana de São Paulo, como: Santana do Parnaíba, Osasco, Cajamar e Caieiras. O que impõe fluxos de mobilidades particulares no que tange a acesso a serviços públicos e direitos, o distrito vive sobre a tensão de fronteiras entre o CEP, o direito e o não acesso, característica de territórios fronteiriços que parcela as vidas, experiências e os sujeitos em limites administrativos de áreas de abrangência.

Mapa 1 – Mapa de Fronteiras dos Distritos de Anhanguera e Perus e as cidades da região metropolitana.



Fonte: Google Maps, 2017.

O distrito de Anhanguera segundo o último censo de 2010 do IBGE conta com 65.710 habitantes, destes 33.352 são mulheres o que representa 51% de sua população total, os adolescentes e jovens juntos representam 22,5%. Já as crianças representam



UNIÃO DOS MORADORES DO PARQUE ANHANGUERA

CNPJ 55.224.877/0001-58

R. ANTÔNIO DE PÁDUA ALVES DE LIMA, 848 PARQUE ANHANGUERA/SP, CEP: 05271-260

22% da população do distrito, em números reais somam 14.573. A tabela abaixo mostra a distribuição da população através da área da Prefeitura Regional de Perus, dividida entre seus dois distritos, sendo:

Tabela 1 – distribuição da População por distritos da Subprefeitura de Perus.

Subprefeitura	Distrito	Nº Total de Moradores em Domicílios	Mulheres	Homens	Crianças	Adolescentes	Jovens	Idosos	Total de domicílios
PERUS	Anhanguera	65.710	33.352	32.507	14.573	7.383	7.455	3.069	19.437
	Perus	79.962	41.205	38.982	17.474	8.855	8.887	6.008	22.788

Fonte: IBGE, 2010 | Infocidade. PMSP, 2017.

No que tange ao recorte de raça é importante sinalizar que 37% da População da cidade de São Paulo se auto-declara negra. A Prefeitura Regional de Perus, que abrange os distritos de Perus e Anhanguera, está entre as dez regionais com maior concentração de negros, representando 49% de sua população. A região é considerada com alta concentração de negros, tal como aponta o estudo “Igualdade Racial em São Paulo: Avanços e Desafios de 2013”, elaborado pela Secretaria Municipal de Promoção da Igualdade Racial – SMPRI.

No que tange a renda a população do distrito, a base de dados urbanos INFOCidade da Prefeitura da Cidade de São Paulo, aponta que das pessoas economicamente ativas no território 31% tem renda de um a dois salários mínimos, seguida de 14% com faixa de renda entre dois a cinco salários mínimos; 12% tem renda de meio a um salário mínimo.

Essas cifras mostram que a média de renda do distrito é baixa, se somados os números de quem ganha de meio a até dois salários mínimos o percentual dessa faixa de renda é de 43% da população. Há uma discrepância 96,20% entre as 770 pessoas que vivem com até ½ salário mínimo e as 25 pessoas que vivem com mais de 20 Salários Mínimos no território.

É importante destacar que o censo de 2010 registra que o distrito tem 19.461 domicílios, sendo que 8,5% deles estão localizados em áreas rurais, o que destaca a interseção e convivência entre a urbanização e ruralidades no território. Isso expõe uma



UNIÃO DOS MORADORES DO PARQUE ANHANGUERA

CNPJ 55.224.877/0001-58

R. ANTÔNIO DE PÁDUA ALVES DE LIMA, 848 PARQUE ANHANGUERA/SP, CEP: 05271-260

particular dinâmica ao local no que tange a acesso aos serviços básicos de infraestrutura e direitos, o que se amalgama as tensões dadas por ser uma região fronteiriça com outros municípios.

A Prefeitura Regional de Perus tem 35 favelas, sendo 23 em Perus e 12 no distrito de Anhanguera, que também tem 50 cortiços. Da totalidade de domicílios 2.418 não estão ligados a rede de esgoto.

Foto 1 – Foto da Favela do Jardim Jaraguá



Fonte: Dimas Jayme Trindade, 2015.

Foto 2 – Foto da Favela do Jardim Jaraguá, da perspectiva da rua.



UNIÃO DOS MORADORES DO PARQUE ANHANGUERA

CNPJ 55.224.877/0001-58
R. ANTÔNIO DE PÁDUA ALVES DE LIMA, 848 PARQUE ANHANGUERA/SP, CEP: 05271-260



Fonte: Dimas Jayme Trindade, 2015.

Uma característica que chama atenção é que o distrito não tem prédios residenciais, não apresenta pessoas vivendo em apartamentos, o que está em contraste com a imagem da cidade de São Paulo.

Outro dado que merece destaque é o adensamento populacional nas últimas três décadas, observa-se forte explosão entre os anos de 1991 a 2000, e continuidade nos anos seguintes, substancialmente na primeira década do Século XXI. O Mapa abaixo aponta em gradação de cores as regiões da cidade que mais cresceram e as que tiveram menor crescimento populacional ao longo das últimas décadas.

Mapa 2 – Mapa da Cidade de São Paulo e seus distritos por taxas de crescimento populacional

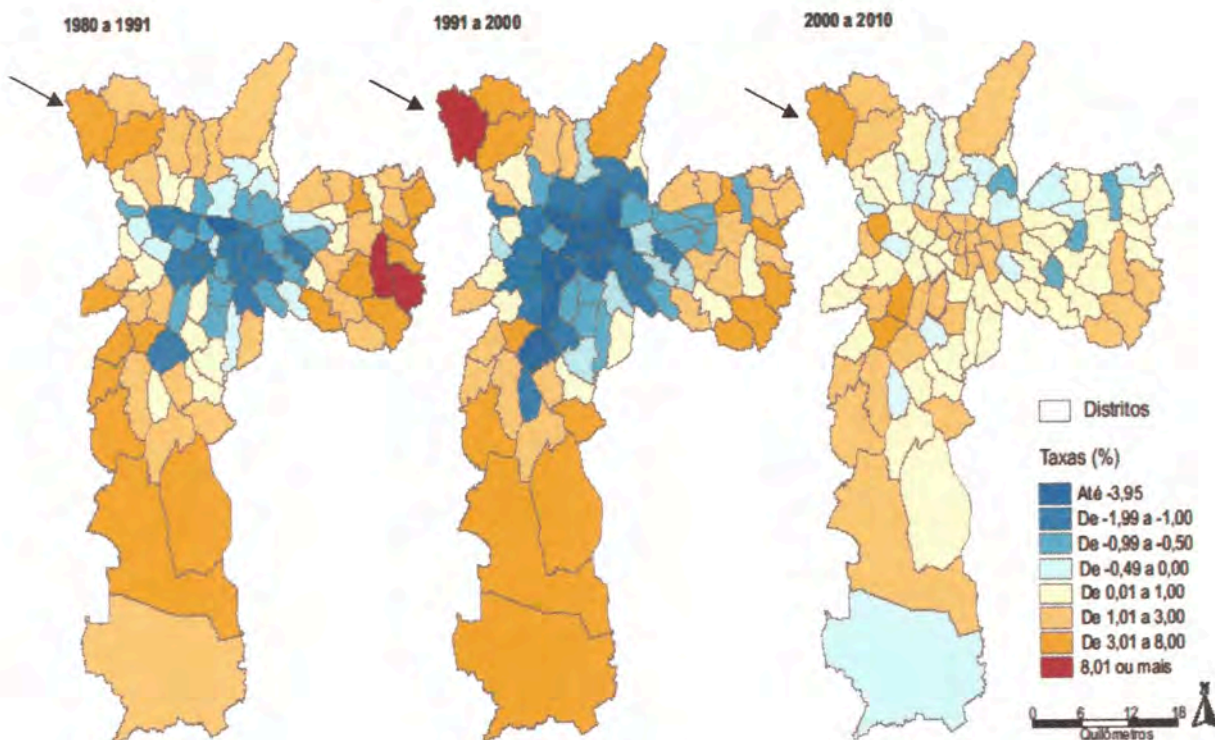


UNIÃO DOS MORADORES DO PARQUE ANHANGUERA

CNPJ 55.224.877/0001-58

R. ANTÔNIO DE PÁDUA ALVES DE LIMA, 848 PARQUE ANHANGUERA/SP, CEP: 05271-260

Taxas geométricas de crescimento anual



Fonte: IBGE, Censos Demográficos.
Elaboração: Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SMDU / Departamento de Estatística e Produção de Informação - DIPRO

ém

ada

de 2.000 a 2.010 esse distrito cresceu 5,54%, muito acima dos demais distritos o eixo norte da cidade. Para se ter uma ideia do volume populacional, o segundo distrito com maior crescimento na região foi Jaraguá que aumentou seu contingente populacional em 2,39%, seguido do distrito de Perus com 1,27%, tal como expresso na tabela a seguir:

Essa saturação também revela processos de novas configurações para o território, grande parte do adensamento populacional se deu em novas ocupações regulares com a franca venda de lotes, bem como com abruta ocupação territorial de favelas e novas áreas antes não habitadas.

Outro dado que nos ajuda a pensar sobre a realidade e as capilaridades do distrito de Anhanguera é o Índice Paulista de Vulnerabilidade Social – IPVS da



UNIÃO DOS MORADORES DO PARQUE ANHANGUERA

CNPJ 55.224.877/0001-58

R. ANTÔNIO DE PÁDUA ALVES DE LIMA, 848 PARQUE ANHANGUERA/SP, CEP: 05271-260

Fundação Seade, que traz a métrica de gradação de vulnerabilidades em 6 grupos, sendo: baixíssima vulnerabilidade, vulnerabilidade muito baixa; vulnerabilidade média; vulnerabilidade alta e vulnerabilidade muito alta. A representação gráfica segue a lógica de vulnerabilidades partindo das cores frias para as quentes, expressando as localidades dos grupos na cidade de São Paulo.

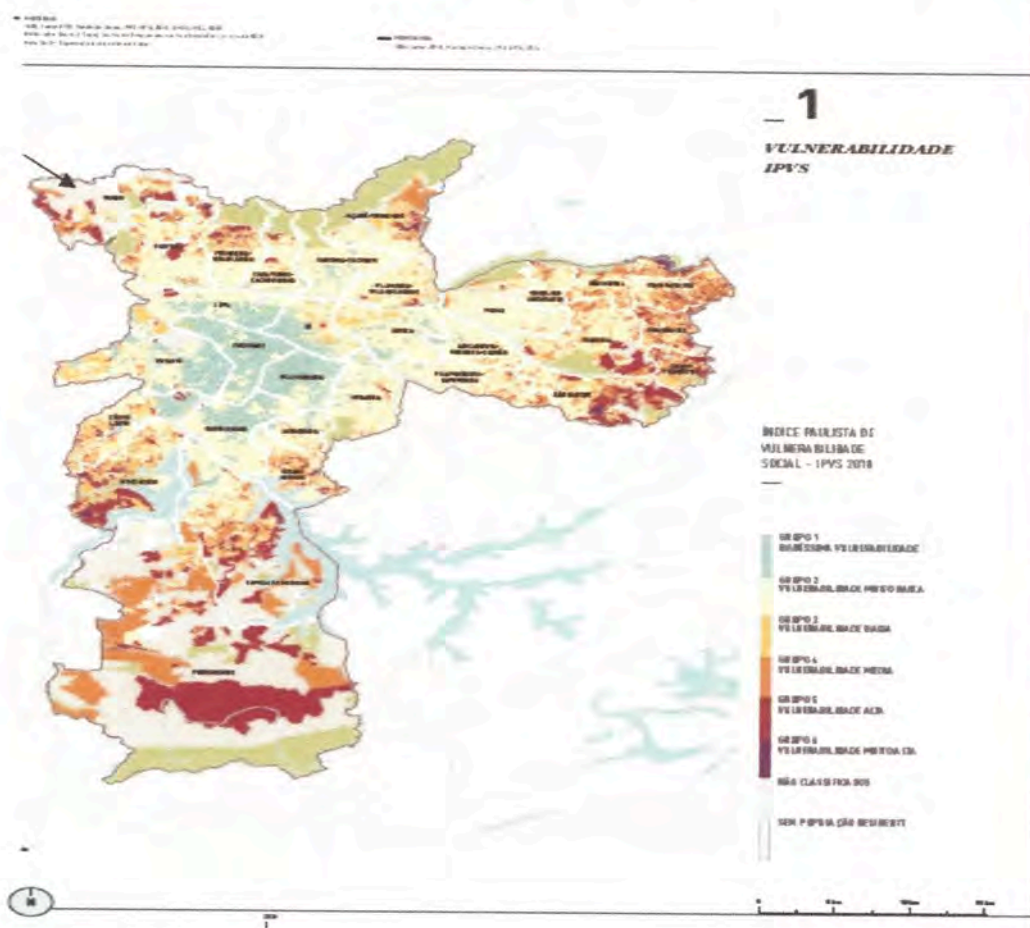
Mapa 3 - IPVS Cidade de São Paulo



UNIÃO DOS MORADORES DO PARQUE ANHANGUERA

CNPJ 55.224.877/0001-58

R. ANTÔNIO DE PÁDUA ALVES DE LIMA, 848 PARQUE ANHANGUERA/SP, CEP: 05271-260



Fonte: Fundação SEADE, 2010 / SMADS, Atlas Socioassistencial de São Paulo, 2015.

O mapa da vulnerabilidade social em São Paulo revela que 14,3% dos domicílios de São Paulo - 511.246, estão localizados em áreas classificadas de alta e muito alta vulnerabilidade. A maior parte se encontra nas regiões Sul e Leste da cidade, respectivamente concentram 222.192 e 186.999 domicílios, aparece com destaque a região da Prefeitura Regional de M'Boi Mirim com 59.257 unidades domiciliares nessa situação, representando 11,59% da cidade.

O mapa também revela que são as áreas mais distantes do centro da capital que aparecem com maior coloração de vulnerabilidades, que sofrem com a distância no que tange acesso à direitos e proteção social.

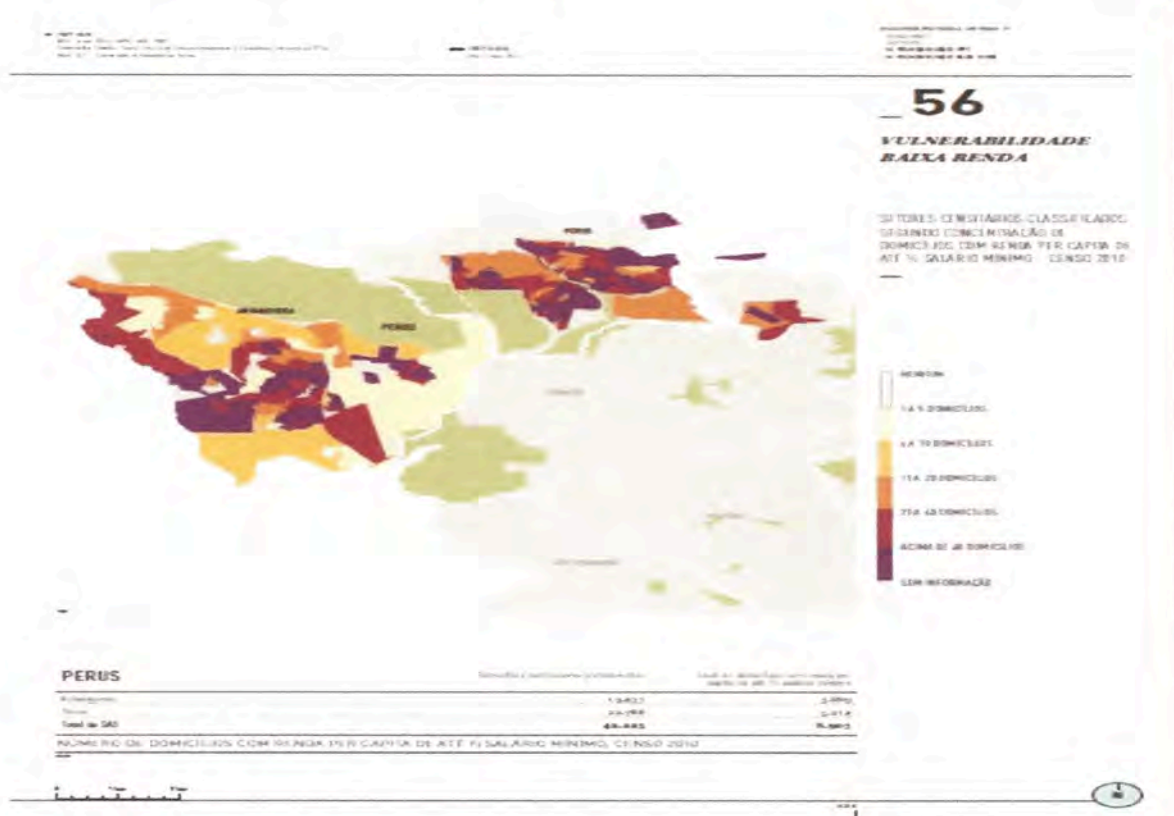
Mapa 4 – IPVS da Região da Prefeitura Regional de Perus, destacando os dois distritos Perus e Anhanguera.



UNIÃO DOS MORADORES DO PARQUE ANHANGUERA

CNPJ 55.224.877/0001-58

R. ANTÔNIO DE PÁDUA ALVES DE LIMA, 848 PARQUE ANHANGUERA/SP, CEP: 05271-260



Fonte: Fundação SEADE, 2010 / SMADS, Atlas Socioassistencial de São Paulo, 2015.

A parte em destaque no mapa enfatiza o território de Anhanguera. Apesar disso, podemos perceber grande incidência com as cores mais quentes, que abrangem boa parte do distrito. Dos 19.437 domicílios de Anhanguera, 4.984 estão no grupo 5 e 6 de vulnerabilidade alta e muito alta, esse número representa 25,6% dos domicílios do distrito, percentual elevado se comparado à cidade que tem 14,3% dos domicílios no grupo de alta e muito alta vulnerabilidade. Em Anhanguera a população vivendo nessa situação (grupo 5 e 6, alta e muito alta vulnerabilidade) totalizam 17.107 pessoas, representam 26% da população do distrito.

O mapa da Juventude da Cidade de São Paulo, elaborada pela Universidade de Campinas à pedido da Secretaria Municipal de Direitos Humanos da Prefeitura de São Paulo, traz em seu relatório final no ano de 2014 dados que versam sobre a realidade da juventude da capital. Nos estudos sobre a violência envolvendo jovens de 15 a 29 anos na capital, a região da Prefeitura Regional de Perus (distritos de Perus e Anhanguera) se



UNIÃO DOS MORADORES DO PARQUE ANHANGUERA

CNPJ 55.224.877/0001-58

R. ANTÔNIO DE PÁDUA ALVES DE LIMA, 848 PARQUE ANHANGUERA/SP, CEP: 05271-260

destaca pela elevada taxa de mortalidade por causas externas, classificação que reúne os registros de homicídios e acidente de trânsito. Embora houvesse decréscimo da taxa de mortalidade por causas externas na cidade de São Paulo, algumas regiões aparecem com as taxas elevadas sendo elas: Campo Limpo, Freguesia do Ó/ Brasilândia, M'Boi Mirim, **Perus**, Parelheiros, São Mateus e São Miguel.

Na Prefeitura Regional de Perus, a maior incidência e de mortalidade juvenil atinge os jovens do sexo masculino. No ano de 2010 a faixa etária com maior número de mortes registradas foi de 25 a 29 anos com 493.4 homicídios (números reais para cada 100.000 habitantes), seguida da faixa etária de 20 a 24 anos com 408.5 mortes e 354.9 adolescentes de 15 a 19 anos morreram por causas externas.

Quando se analisa o distrito de Anhanguera, temos no ano de 2010 a informação de que os adolescentes do sexo masculino com idades de 15 a 19 anos compõe o grupo de maior índice de morte por causa externa, sendo 68.1 para cada 100.000 mortes, seguido por jovens de 20 a 24 anos com 64.7, e 34.5 de jovens de 25 a 29 anos.

O Mapa da Juventude de São Paulo também revela que há grande número mortes da população de 15 a 29 anos por homicídios e intervenções legais, causadas por ações policiais. No mapa a seguir o distrito de Anhanguera aparece com significativa densidade de mortalidade derivada desta classificação, o que revela a discussão do genocídio da população jovem pobre, negra e periférica na cidade, há ainda reflexões que adensam a noção de uma política de extermínio desta população com uma diretriz moral, racial, determinada a atacar e exterminar o a figura do inimigo que tem idade, raça e classe social.

Todos esses dados abrem a possibilidade para sucessivas aproximações e análises sobre os desdobramentos e dobraduras da realidade territorial de Anhanguera, que pela sua história e pelo conjunto de indicadores nos fazem refletir que esse território é marcado por sua condição de classe, com experiências particulares que fazem desse local um espaço cheio de saturações históricas, políticas e econômicas que merecem serem estudadas, problematizadas no contexto da cidade de São Paulo e das mediações globais dos circuitos econômicos na produção do espaço.



UNIÃO DOS MORADORES DO PARQUE ANHANGUERA

CNPJ 55.224.877/0001-58

R. ANTÔNIO DE PÁDUA ALVES DE LIMA, 848 PARQUE ANHANGUERA/SP, CEP: 05271-260

Articulação com o CRAS, com a rede socioassistencial e com a rede intersetorial pressupõe uma série de articulações, a fim de garantir a proteção integral aos usuários e suas famílias, de modo que se destaca as ações:

- Realizar de Atividade, envolvendo os usuários, suas famílias e a comunidade, que possibilite identificar os desafios e potencialidades do território para a execução do serviço;
- Identificar, mapear e manter atualizada relação de serviços socioassistenciais e intersetoriais do território;
- Estabelecer interlocução com os demais serviços através da divulgação do CCA, por meio da participação em fóruns, redes etc;
- Participar dos encontros da rede de serviços socioassistencias existente na região para saber quais as políticas públicas que temos a disposição da população à fim de realizar encaminhamentos de usuários e famílias, discussões de casos e ações conjuntas e articuladas;
- Realizar a referência e contrarreferência com outros atores institucionais;
- Controle e Análise de dados de execução do serviço para monitoramento e vigilância socioassistencial do território;
- Ações em parceria com a gestão e unidades estatais para a resolutividade das necessidades apresentadas pelos usuários e suas respectivas famílias no âmbito da proteção social territorial;

6.9 Detalhamento dos recursos humanos na gestão do serviço tendo como referência o quadro de recursos humanos estabelecidos na Portaria de tipificação dos serviços editada pela SMADS, quanto à profissionais e suas quantidades:



UNIÃO DOS MORADORES DO PARQUE ANHANGUERA

CNPJ 55.224.877/0001-58

R. ANTÔNIO DE PÁDUA ALVES DE LIMA, 848 PARQUE ANHANGUERA/SP, CEP: 05271-260

6.9.1 QUADRO DE RECURSOS HUMANOS

Função	Carga Horária	Escolaridade	Atribuições e Competências
1 Gerente de Serviço II	40 horas / Semanal	Nível superior	Responsável pelo gerenciamento do serviço de Proteção Social Básica.
1 Assistente Técnico II	40 horas / Semanal	Nível Superior	Exerce suporte técnico ao gerente, Apoio na parte Pedagógica em conjunto com os Orientadores Sócio Educativo e desenvolver o trabalho com as famílias.
2 Orientador Sócio Educativo	40 horas	Nível Médio	Exerce atividades de orientação social junto aos usuários .
2 Agente Operacional	40 horas	Ensino Fundamental	Executa serviços de higienização, limpeza, arrumação, manutenção, auxilia na preparação de refeições; zela pelo espaço físico e equipamentos.
1 Cozinheira	40 horas	Ensino Fundamental	Responsável pelo preparo, acondicionamento e preservação dos alimentos, preparo das refeições conforme cardápio, controle de datas



UNIÃO DOS MORADORES DO PARQUE ANHANGUERA

CNPJ 55.224.877/0001-58

R. ANTÔNIO DE PÁDUA ALVES DE LIMA, 848 PARQUE ANHANGUERA/SP, CEP: 05271-260

			vencimentos, organização geral da cozinha e dispensa.
Oficineiro	16h / mês	Ensino Médio ou Superior	Elaboração e desenvolvimento de projeto socioeducativo que compreenda as necessidades e anseios dos usuários, elaboração de relatórios e avaliações, manutenção dos materiais e equipamentos disponibilizados às atividades.

6.9.2 Especificar a distribuição dos profissionais para a operacionalização e gestão do serviço para a garantia dos resultados e metas propostas:

Gerente de Serviço II

- Coordenar a elaboração do planejamento semestral e sua execução mensal em conjunto com a equipe técnica, levando em conta a legislação vigente e as necessidades dos usuários do serviço e de suas famílias;
- Organizar e monitorar as atividades conforme planejamento;
- Articular com o CRAS a inclusão/matrícula/desligamento das crianças/adolescentes no serviço (conforme as formas de acesso estabelecidas na Portaria nº 46/SMADS/2010);
- Pesquisar e visitar os recursos socioassistenciais e das demais políticas do território;
- Monitorar os encaminhamentos à rede socioassistencial e demais serviços públicos;



UNIÃO DOS MORADORES DO PARQUE ANHANGUERA

CNPJ 55.224.877/0001-58

R. ANTÔNIO DE PÁDUA ALVES DE LIMA, 848 PARQUE ANHANGUERA/SP, CEP: 05271-260

- Articular com CRAS/CREAS e demais serviços da rede socioassistencial visando à qualificação dos encaminhamentos da criança/adolescente/família;
- Promover articulações e parcerias com as redes sociais presentes no território;
- Responsabilizar-se pela gestão administrativa, que compreende os instrumentais de controles técnicos e financeiros, documentação legal pertinente à prestação do serviço, relatório mensal de usuários de famílias em descumprimento de condicionalidades, PETI e BPC;
- Requisitar à Organização Social o material e/ou o equipamento necessário para o desenvolvimento do trabalho;
- Administrar a distribuição do material do escritório, do material pedagógico, de limpeza e alimentação;
- Participar do processo seletivo dos funcionários, com o acompanhamento da supervisão técnica;
- Avaliar o desempenho dos funcionários;
- Promover reuniões de avaliação de atividades, em conjunto com a equipe técnica, para manutenção ou redirecionamento delas;
- Receber, avaliar e encaminhar sugestões dos usuários sobre as atividades do serviço;
- Emitir relatórios quando solicitado;
- Encaminhar a DEMES e o relatório mensal das ações desenvolvidas para o supervisor técnico do CRAS;
- Apresentar, mensalmente, os comprovantes fiscais de prestação de contas para o CRAS e SAS;
- Apresentar a documentos de prestação de contas de acordo com as normatizações vigentes;
- Elaborar com a equipe técnica do CRAS o cronograma de visitas domiciliares para a inclusão das crianças e adolescentes no serviço e/ou em situação que se fizerem necessárias;



UNIÃO DOS MORADORES DO PARQUE ANHANGUERA

CNPJ 55.224.877/0001-58

R. ANTÔNIO DE PÁDUA ALVES DE LIMA, 848 PARQUE ANHANGUERA/SP, CEP: 05271-260

- Planejar, em conjunto com os profissionais da cozinha, a execução do cardápio, conforme as normatizações de SMADS.

Assistente Técnico II

- Participar da elaboração do planejamento semestral e mensal levando em conta a legislação vigente e as necessidades dos usuários do serviço;
- Registrar as atividades relacionadas à sua atuação;
- Participar da elaboração do cronograma de realização de visitas domiciliares, para a inclusão das crianças e adolescentes no serviço, para as famílias beneficiárias do PBF que não estão cumprindo com as condicionalidades ou em outras situações que se fizerem necessárias;
- Encaminhar ao Técnico Supervisor do CRAS, até o segundo dia útil do mês, o Relatório Mensal dos usuários de famílias beneficiárias do PBF em descumprimento de condicionalidades;
- Realizar entrevista com famílias de crianças e adolescentes e avaliar a possibilidade da inclusão nos Programas de Transferência de Renda;
- Realizar visita domiciliar às crianças/adolescentes/famílias, quando necessário;
- Elaborar relatório, quando houver abandono ou afastamento do usuário do CCA;
- Orientar e encaminhar para o CRAS, rede socioassistencial e demais serviços públicos as crianças, adolescentes e/ou seus familiares;
- Informar e discutir com os usuários e suas famílias os direitos socioassistenciais e o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, sensibilizando-os para a identificação de situações de risco;
- Realizar mensalmente reunião com os familiares das crianças/adolescentes para discussão de temas relevantes;
- Orientar, encaminhar e auxiliar na obtenção de documentos quando necessário;
- Acolher, identificar, elaborar e encaminhar relatório para o CRAS/CREAS sobre situações de risco, suspeita de violência, abandono, maus-tratos, negligência, abuso sexual contra a criança/adolescente, consumo de drogas e gravidez;



UNIÃO DOS MORADORES DO PARQUE ANHANGUERA

CNPJ 55.224.877/0001-58

R. ANTÔNIO DE PÁDUA ALVES DE LIMA, 848 PARQUE ANHANGUERA/SP, CEP: 05271-260

- Discutir em reuniões da equipe técnica os casos que necessitem providências;
- Pesquisar e visitar os recursos socioassistenciais e demais políticas públicas do território;
- Elaborar o controle de frequências diário e mensal dos usuários;
- Elaborar controle diário e mensal das atividades sociais e grupais que desenvolve;
- Responsabilizar-se pela referência e contrarreferência no atendimento dos usuários;
- Monitorar e avaliar as atividades/oficinas junto aos usuários e orientadores socioeducativos;
- Participar de reuniões de avaliação das atividades (para manutenção ou redirecionamento das mesmas);
- Substituir o gerente do serviço quando designado por este.

Orientador Socioeducativo

- Orientar e acompanhar os usuários de acordo com a programação e orientação técnica estabelecida;
- Participar do planejamento, implantação e execução das atividades do serviço;
- Zelar pela ordem das salas e do material utilizado nas atividades socioeducativas;
- Controlar a frequência dos usuários na execução das atividades internas e externas;
- Informar ao gerente/assistente técnico sobre situações que indiquem alteração no comportamento dos usuários como: suspeita de violência, abandono, mastratos, negligência e abuso sexual, consumo de drogas e gravidez;
- Receber e encaminhar ao gerente sugestões dos usuários sobre as atividades do serviço;
- Participar de atividades de capacitação, planejamento, sistematização e avaliação em conjunto com a equipe técnica;



UNIÃO DOS MORADORES DO PARQUE ANHANGUERA

CNPJ 55.224.877/0001-58

R. ANTÔNIO DE PÁDUA ALVES DE LIMA, 848 PARQUE ANHANGUERA/SP, CEP: 05271-260

- Auxiliar na organização e coordenação das atividades socioeducativas, objetivando promover e qualificar o convívio social entre os usuários e sua convivência comunitária.

Cozinheiro

- Organizar e controlar todas as ações pertinentes à elaboração das refeições, em acordo a legislação vigente e sob a supervisão do gerente;
- Distribuir as tarefas referentes ao pré-preparo e preparo das refeições entre seus auxiliares;
- Realizar a preparação das refeições, segundo o cardápio planejado a partir do esquema alimentar proposto por SMADS;
- Trabalhar adequadamente com os materiais e os equipamentos mantendo-os sempre em boas condições de uso;
- Manter a organização, o armazenamento, o controle, a higiene e a limpeza da cozinha e das dependências em geral;
- Participar do planejamento/avaliação das atividades socioeducativas na perspectiva da elaboração de um cardápio que, balanceado e norteado por parâmetros técnicos nutricionais, contemple a participação das crianças/adolescentes nesta ação.

Agente Operacional – Cozinha/ Limpeza Geral

- Auxiliar o cozinheiro na elaboração do cardápio do dia;
- Executar as tarefas de pré-preparo e preparo de refeições a ele designadas;
- Executar e manter a higiene, limpeza e arrumação dos ambientes relacionados à cozinha, tais como refeitório e despensa entre outros;
- Trabalhar adequadamente com os materiais e os equipamentos e mantendo-os sempre em boas condições de uso;
- Envolver-se nas atividades socioeducativas relacionadas a essa temática.



UNIÃO DOS MORADORES DO PARQUE ANHANGUERA

CNPJ 55.224.877/0001-58

R. ANTÔNIO DE PÁDUA ALVES DE LIMA, 848 PARQUE ANHANGUERA/SP, CEP: 05271-260

- Executar e manter serviços de higienização, limpeza e arrumação nos ambientes do serviço;
- Zelar e vigiar o espaço físico do serviço, quando necessário.

Oficineiro

- Elaborar material com informações sobre a oficina a ser oferecida, detalhando os objetivos e metodologias a serem utilizadas;
- Desenvolver a oficina de forma adequada ao segmento atendido pelo serviço;
- Organizar o espaço antes e após a atividade;
- Avaliar as atividades com os usuários e equipe técnica;
- Elaborar relatório sobre os resultados das oficinas, para avaliação e aperfeiçoamento.

Parada Pedagógica

Mensalmente o serviço, disponibilizara um dia para a **Parada Pedagógica**, na qual será realizado levantamento das demandas, discussão de casos, ajustes e alinhamento das atividades, avaliação, planejamento e implementação de novas metodologias, bem como, formação continuada para equipe. Neste dia não haverá atendimento ao público.

Férias Coletivas

Fica previsto férias coletivas para o mês de Janeiro, no qual a organização da sociedade civil União dos Moradores do Parque Anhanguera - UMPA, deverá expedir anualmente declaração de férias coletivas até 01 de dezembro referente as férias do ano seguinte, informando sobre a adoção e período das mesmas, tal como preconizado pelo Artigo 11º. Da Portaria 46/ SMADS/ 2017 e Portaria 68/SMADS/2017.

Processo Seletivo



UNIÃO DOS MORADORES DO PARQUE ANHANGUERA

CNPJ 55.224.877/0001-58

R. ANTÔNIO DE PÁDUA ALVES DE LIMA, 848 PARQUE ANHANGUERA/SP, CEP: 05271-260

A seleção e a contratação, pela organização, do quadro de recursos humanos deverão obedecer aos critérios e quantidades estabelecidos pelas normas da SMADS pertinentes à tipificação dos serviços socioassistenciais, para cada tipologia de serviço, inclusive quanto ao nível de escolaridade e demais requisitos cabíveis, à carga horária e ao piso salarial mínimo da categoria. Os funcionários serão contratados pela organização social regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas- CLT.

A Supervisão de Assistência Social, por meio do Gestor da Parceria designado pelo CRAS Anhanguera deverá acompanhar a seleção dos profissionais do serviço, de acordo com as atribuições exigidas para cada função apresentadas na Portaria SMADS nº 46/2010 e também pela Portaria 38/SMADS/2017.

6.9.3 Especificar a utilização das horas técnicas quando for o caso

Não se aplica a esta modalidade de serviço.

7.Plano de Aplicação dos recursos da parceria

7.1 Descrição das receitas expressas pelo valor da parceria (de acordo com a planilha Referencial do Custo dos Serviços elaboradas pela SMADS)

Valor Mensal	Valor Anual	Valor total da parceria
R\$ 41.208,41 Sem isenção	R\$ 494.500,92	R\$ 2.472.504,6

7.2 - Descrição de despesas dos custos diretos e indiretos (valor total da parceria deve ser de acordo com a Planilha Referencial de Custo dos Serviços elaborada pela SMADS).

DEMONSTRATIVO DE CUSTEIO DO SERVIÇO

SAS

PERUS

**UNIÃO DOS MORADORES DO PARQUE ANHANGUERA**

CNPJ 55.224.877/0001-58

R. ANTÔNIO DE PÁDUA ALVES DE LIMA, 848 PARQUE ANHANGUERA/SP, CEP: 05271-260

DEMONSTRATIVO DE CUSTEIO DO SERVIÇO

SAS	PERUS	
TIPOLOGIA	Centro para Crianças e Adolescentes	
NOME FANTASIA	CCA jardim Jaraguá	
EDITAL	117/SMADS/2017	
Nº. PROCESSO	6024.2017/0002957-3	
Nº. TERMO DE COLABORAÇÃO		
RECEITAS		
Valor mensal de desembolso da parceria		R\$ 41.208,41
Valor de contrapartida em bens		
Valor de contrapartida em serviços		
Valor em contrapartida em recursos financeiros		
TOTAL		R\$ 41.208,41
DESPESAS		
CUSTOS DIRETOS	CATEGORIAS	VALOR
	- RECURSOS HUMANOS	R\$ 14.698,87
	- ENCARGOS SOCIAS	R\$ 8.528,00
	- IMOVEIS	R\$ 1.415,50
	- DEMAIS DESPESAS PERTINENTES	R\$ 15.725,14
TOTAL		R\$ 40.367,51
ITENS		
CUSTOS INDIRETOS	ITENS	VALOR
	SERVIÇO DE CONTABILIDADE	R\$ 801,00
	BANDA LARGA	R\$ 39,90
TOTAL		R\$ 840,90
CUSTOS DIRETOS		R\$40.367,51
CUSTO INDIRETOS		R\$ 840,90
TOTAL DE DESPESAS		R\$41.208,41



UNIÃO DOS MORADORES DO PARQUE ANHANGUERA

CNPJ 55.224.877/0001-58

R. ANTÔNIO DE PÁDUA ALVES DE LIMA, 848 PARQUE ANHANGUERA/SP, CEP: 05271-260

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE DESPESAS				
CUSTOS DIRETOS				
CATEGORIA I – RECURSOS HUMANOS				
CARGOS	TURNO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE	TOTAL REMUNERAÇÃO
GERENTE DE SERVIÇO II	Integral	40 h	R\$ 4.208,22	R\$ 4.208,22
ASSISTENTE TÉCNICO II	Integral	40 h	R\$ 2.458,51	R\$ 2.458,51
ORIENTADOR SOCIEDUCATIVO II	Integral	40 h	R\$1.761,77	R\$1.761,77
ORIENTADOR SOCIEDUCATIVO II	Integral	40 h	R\$ 1.726,83	R\$ 1.726,83
COZINHEIRA	Integral	40 h	R\$ 1.577,08	R\$ 1.577,08
OPERACIONAL	Integral	40 h	R\$ 1.403,83	R\$ 1.403,83
OPERACIONAL	Integral	40 h	R\$ 1.203,75	R\$ 1.203,83
SUBTOTAL			R\$ 14.339,99	R\$ 14.339,99
HORAS OFICINAS	Parcial	16 H	R\$ 358,88	R\$ 358,88
TOTAL				R\$ 14.698,87
CATEGORIA II				
ENCARGO	ALÍQUOTA		VALOR	
SEM INSCRIÇÃO	59.47%		R\$ 5.434,87	
FUNDO PROVISIONADO	21.57%		R\$ 3.093,13	
TOTAL			R\$ 8.528,00	



UNIÃO DOS MORADORES DO PARQUE ANHANGUERA

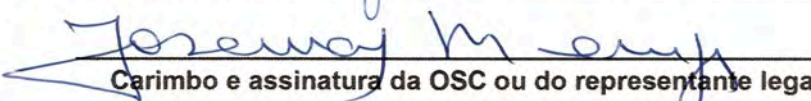
CNPJ 55.224.877/0001-58

R. ANTÔNIO DE PÁDUA ALVES DE LIMA, 848 PARQUE ANHANGUERA/SP, CEP: 05271-260

CATEGORIA III – IMOVEIS	
ITEM	VALOR TOTAL
CONCESSIONÁRIAS	R\$ 1.415,50
ALUGUEL	
IPTU- VALOR MENSAL SENDO (valor total dividido por 12)	
TOTAL	R\$ 1.415,50
CATEGORIA IV – DEMAIS DESPESAS	
ITEM	VALOR
ALIMENTAÇÃO	R\$ 12.244,32
MATERIAL PARA TRABALHO SOCIOEDUCATIVO	R\$ 1.629,02
OUTRAS DESPESAS	R\$ 1.851,80
TOTAL	R\$ 15.725,14
CUSTOS INDIRETOS	
DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL
SERVIÇO DE CONTABILIDADE	R\$ 801,00
BANDA LARGA	R\$ 39,90
TOTAL	R\$ 840,90

Josemary Menezes
RG 50.661.897-3-SSP-SP
CPF 022.708.808-54
Diretor Administrativo

São Paulo, 10 de Janeiro de 2018


Carimbo e assinatura da OSC ou do representante legal



UNIÃO DOS MORADORES DO PARQUE ANHANGUERA

CNPJ 55.224.877/0001-58

R. ANTÔNIO DE PÁDUA ALVES DE LIMA, 848 PARQUE ANHANGUERA/SP, CEP: 05271-260

7.3. Quadro Resumo de Aplicação dos Recursos Financeiros

RECEITAS		DESPEASAS	
Valor Mensal de desembolso da parceria	R\$ 41.208,41	Custos Diretos	R\$ 40.637,51
Contrapartida em bens		Custos Indiretos	R\$ 840,90
Contrapartida em serviços		VALOR TOTAL	R\$ 41.208,41
Contrapartida em recursos financeiros			

7.4. Descrição de rateios de despesas (de acordo com o Plano de trabalho apresentado)

(Não se aplica).

Descrição da Despesa	SAS envolvidas	Serviços envolvidos	Valor rateado	Memoria de Calculo do rateio
-----	-----	-----	-----	-----
-----	-----	-----	-----	-----
-----	-----	-----	-----	-----

7.5. Descrição da aplicação da verba de implantação (de acordo com o Plano de trabalho apresentado)

A Organização Social Credenciada UMPA – União dos Moradores do Parque Anhanguera ratifica que o serviço prestado aos usuários e famílias e, que as instalações atendem aos requisitos pré-determinados pela SMADS. Dessa forma a verba destinada a implantação não se faz necessária.

7.5.1 Valor Solicitado: Não se aplica.



UNIÃO DOS MORADORES DO PARQUE ANHANGUERA

CNPJ 55.224.877/0001-58

R. ANTÔNIO DE PÁDUA ALVES DE LIMA, 848 PARQUE ANHANGUERA/SP, CEP: 05271-260

7.5.2. Descrição das despesas: Não se aplica.

Descrição das Despesas	Valor unitário	Valor total
-----	-----	-----
-----	-----	-----
TOTAL		-----

7.6 Previsão de valor mensal para pagamentos de despesas por impossibilidades de pagamento por operações bancárias e eletrônicas:

7.6.1. (x) em espécie no valor máximo mensal de R\$5.000,00.

7.6.2. (x) em cheques nos termos do 4º do artigo 55/SMADS/2007.

8 – CONTRAPARTIDA

8.1. Contrapartida em bens

Descrição de cada item	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
-----	-----	-----	-----	-----
-----	-----	-----	-----	-----
-----	-----	-----	-----	-----
TOTAL			-----	-----



UNIÃO DOS MORADORES DO PARQUE ANHANGUERA

CNPJ 55.224.877/0001-58

R. ANTÔNIO DE PÁDUA ALVES DE LIMA, 848 PARQUE ANHANGUERA/SP, CEP: 05271-260

8.2. Contrapartida em serviços

Descrição de cada item	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
-----	-----	-----	-----	-----
-----	-----	-----	-----	-----
-----	-----	-----	-----	-----
TOTAL			-----	

8.3. Contrapartida em recurso financeiro:

Não se aplica



UNIÃO DOS MORADORES DO PARQUE ANHANGUERA

CNPJ 55.224.877/0001-58

R. ANTÔNIO DE PÁDUA ALVES DE LIMA, 848 PARQUE ANHANGUERA/SP, CEP: 05271-260

9 – QUADRO DE DESEMBOLSO

PARCELAS	VERBA DE IMPLANTAÇÃO	CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS	CONTRAPARTIDAS EM BENS	CONTRAPARTIDAS EM SERVIÇOS	CONTRAPARTIDAS EM RECURSOS FINANCEIROS
Parcela Única		R\$ 41,208,41			
1ª (Abril 2018)		R\$ 41,208,41			
2ª		R\$ 41,208,41			
3ª		R\$ 41,208,41			
4ª		R\$ 41,208,41			
5ª		R\$ 41,208,41			
6ª		R\$ 41,208,41			
7ª		R\$ 41,208,41			
8ª		R\$ 41,208,41			
9ª		R\$ 41,208,41			
10ª		R\$ 41,208,41			
11ª		R\$ 41,208,41			
12ª		R\$ 41,208,41			
TOTAL		R\$ 370.875,69			



UNIÃO DOS MORADORES DO PARQUE ANHANGUERA

CNPJ 55.224.877/0001-58

R. ANTÔNIO DE PÁDUA ALVES DE LIMA, 848 PARQUE ANHANGUERA/SP, CEP: 05271-260

PARCELAS	VERBA DE IMPLANTAÇÃO	CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS	CONTRAPARTIDAS EM BENS	CONTRAPARTIDAS EM SERVIÇOS	CONTRAPARTIDAS EM RECURSOS FINANCEIROS
Parcela Única					
13ª		R\$ 41,208,41			
14ª		R\$ 41,208,41			
15ª		R\$ 41,208,41			
16ª		R\$ 41,208,41			
17ª		R\$ 41,208,41			
18ª		R\$ 41,208,41			
19ª		R\$ 41,208,41			
20ª		R\$ 41,208,41			
21ª		R\$ 41,208,41			
22ª		R\$ 41,208,41			
23ª		R\$ 41,208,41			
24ª		R\$ 41,208,41			
TOTAL		R\$ 494.500,92			



UNIÃO DOS MORADORES DO PARQUE ANHANGUERA

CNPJ 55.224.877/0001-58

R. ANTÔNIO DE PÁDUA ALVES DE LIMA, 848 PARQUE ANHANGUERA/SP, CEP: 05271-260

PARCELAS	VERBA DE IMPLANTAÇÃO	CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS	CONTRAPARTIDAS EM BENS	CONTRAPARTIDAS EM SERVIÇOS	CONTRAPARTIDAS EM RECURSOS FINANCEIROS
Parcela Única					
25 ^a		R\$ 41,208,41			
26 ^a		R\$ 41,208,41			
27 ^a		R\$ 41,208,41			
28 ^a		R\$ 41,208,41			
29 ^a		R\$ 41,208,41			
30 ^a		R\$ 41,208,41			
31 ^a		R\$ 41,208,41			
32 ^a		R\$ 41,208,41			
33 ^a		R\$ 41,208,41			
34 ^a		R\$ 41,208,41			
35 ^a		R\$ 41,208,41			
36 ^a		R\$ 41,208,41			
TOTAL		R\$ 494.500,92			



UNIÃO DOS MORADORES DO PARQUE ANHANGUERA

CNPJ 55.224.877/0001-58

R. ANTÔNIO DE PÁDUA ALVES DE LIMA, 848 PARQUE ANHANGUERA/SP, CEP: 05271-260

PARCELAS	VERBA DE IMPLANTAÇÃO	CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS	CONTRAPARTIDAS EM BENS	CONTRAPARTIDAS EM SERVIÇOS	CONTRAPARTIDAS EM RECURSOS FINANCEIROS
Parcela Única					
37ª		R\$ 41,208,41			
38ª		R\$ 41,208,41			
39ª		R\$ 41,208,41			
40ª		R\$ 41,208,41			
41ª		R\$ 41,208,41			
42ª		R\$ 41,208,41			
43ª		R\$ 41,208,41			
44ª		R\$ 41,208,41			
45ª		R\$ 41,208,41			
46ª		R\$ 41,208,41			
47ª		R\$ 41,208,41			
48ª		R\$ 41,208,41			
TOTAL		R\$ 494.500,92			



UNIÃO DOS MORADORES DO PARQUE ANHANGUERA

CNPJ 55.224.877/0001-58

R. ANTÔNIO DE PÁDUA ALVES DE LIMA, 848 PARQUE ANHANGUERA/SP, CEP: 05271-260

PARCELAS	VERBA DE IMPLANTAÇÃO	CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS	CONTRAPARTIDAS EM BENS	CONTRAPARTIDAS EM SERVIÇOS	CONTRAPARTIDAS EM RECURSOS FINANCEIROS
Parcela Única					
49ª		R\$ 41,208,41			
50ª		R\$ 41,208,41			
51ª		R\$ 41,208,41			
52ª		R\$ 41,208,41			
53ª		R\$ 41,208,41			
54ª		R\$ 41,208,41			
55ª		R\$ 41,208,41			
56ª		R\$ 41,208,41			
57ª		R\$ 41,208,41			
58ª		R\$ 41,208,41			
59ª		R\$ 41,208,41			
60ª		R\$ 41,208,41			
TOTAL		R\$ 494.500,92			



UNIÃO DOS MORADORES DO PARQUE ANHANGUERA

CNPJ 55.224.877/0001-58

R. ANTÔNIO DE PÁDUA ALVES DE LIMA, 848 PARQUE ANHANGUERA/SP, CEP: 05271-260

10 - INDICADORES DE AVALIAÇÃO

Os indicadores de avaliação e as metas previstas deverão estar no mínimo de acordo como preceituado no parágrafo 4º do artigo 15 da portaria 55/SMADS/2017.

Data: 10 / 01 / 2018

Josemary Menezes
Presidente da UMPA
RG. 50.661.897- 3

Josemary Menezes
RG 50.661.897-3-SSP-SP
CPF 022.708.808-54
Diretor Administrativo

PLANILHA REFERENCIAL DE COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS DO SERVIÇO

VALOR REFERENCIAL: Portaria 48/SMADS/2016 (6%)

TIPOLOGIA:

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV**CENTRO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - CCA****CAPACIDADE** **120****CUSTOS DIRETOS****CATEGORIA I - RECURSOS HUMANOS - Portaria 46/SMADS/2010**

<i>Cargos</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Salário Base</i>	<i>Total Salários</i>
Gerente de Serviço II	1	3.864,24	3.864,24
Assistente Técnico II	1	2.282,86	2.282,86
Orientador Socioeducativo - 40 h	2	1.603,42	3.206,84
Cozinheiro - 40 h	1	1.365,11	1.365,11
Agente Operacional - 40 h	2	1.115,40	2.230,80
SUBTOTAL	7		12.949,85
HORAS OFICINAS	16	22,43	358,88
TOTAL DA CATEGORIA I			13.308,73

CATEGORIA II - ENCARGOS SOCIAIS

	<i>%</i>	<i>Valor</i>
Para OSC sem isenção	37,90%	4.907,99
Para OSC com isenção	11,10%	1.437,43
FUNDO DE RESERVA	21,57%	2.793,28
TOTAL DA CATEGORIA II	OSC sem isenção	7.701,28
	OSC com isenção	4.230,72

CATEGORIA III - IMÓVEIS

	<i>Per Capita</i>	<i>Valor</i>
CONCESSIONÁRIAS	20,09	2.410,80
TOTAL DA CATEGORIA III		2.410,80

CATEGORIA IV - DEMAIS DESPESAS

	<i>Per Capita</i>	<i>Valor</i>
ALIMENTAÇÃO	112,69	13.522,80
MATERIAL PARA O TRABALHO SOCIOEDUCATIVO E PEDAGÓGICO	11,35	1.362,00
OUTRAS DESPESAS	24,19	2.902,80
TOTAL DA CATEGORIA IV		17.787,60

TOTAL DOS CUSTOS DIRETO DA PARCERIA

PARA OSC SEM ISENÇÃO	41.208,41
PARA OSC COM ISENÇÃO	37.737,85

CUSTOS INDIRETOS

SERVIÇOS DE CONTABILIDADE	Valor fixo	0,00
TOTAL DE CUSTOS INDIRETOS		0,00

TOTAL DA PARCERIA		
PARA OSC SEM ISENÇÃO		41.208,41
PARA OSC COM ISENÇÃO		37.737,85
QUANDO O SERVIÇO ESTIVER INSTALADO SEM REPASSE PARA DESPESAS DE ÁGUA E LUZ	ALÍQUOTA: 30% CONCESSIONÁRIA	VALOR DA PARCERIA
PARA OSC SEM ISENÇÃO COM 30% CONCESSIONÁRIAS	723,24	39.520,85
PARA OSC COM ISENÇÃO COM 30% CONCESSIONÁRIAS		36.050,29
<i>Elaborada em jun/2017</i>		
Os valores são meramente referenciais para composição do custo do serviço com base nas legislações vigentes, podendo a proponente elaborar o seu próprio demonstrativo de aplicação dos recursos financeiros da Parceria.		